

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PAULO VÍTOR FRAGA SOARES**

**ANÁLISE DA RECIPROCIDADE TARIFÁRIA NO COMÉRCIO ENTRE O BRASIL E  
OS ESTADOS UNIDOS**

**CAXIAS DO SUL**

**2025**

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PAULO VÍTOR FRAGA SOARES**

**ANÁLISE DA RECIPROCIDADE TARIFÁRIA NO COMÉRCIO ENTRE O BRASIL E  
OS ESTADOS UNIDOS**

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação, apresentado ao Centro de Ciências Sociais da Universidade de Caxias do Sul, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Comércio Internacional.

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Bergmann Borges Vieira.

**CAXIAS DO SUL**

**2025**

## RESUMO

O comércio internacional consolidou-se como instrumento estratégico de poder no pós-Segunda Guerra Mundial, com os Estados Unidos assumindo a liderança econômica do Ocidente e, após a Guerra Fria, ampliando sua influência global. Desde a eleição de Donald Trump, em 2016, intensificou-se uma política comercial baseada na imposição de tarifas adicionais a parceiros, sob o argumento de ausência de reciprocidade. Este estudo analisa a reciprocidade tarifária no comércio bilateral Brasil–Estados Unidos, identificando possíveis assimetrias nas alíquotas aplicadas aos principais produtos da pauta bilateral (importações e exportações) de cada país. Trata-se de pesquisa aplicada, descritiva e quantitativa, sustentada por análise documental em fontes oficiais como o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a *Harmonized Tariff Schedule of the United States* (HTSUS) e a *United States International Trade Commission* (USITC). O recorte empírico considera 48 itens em nível HS6, selecionados pela representatividade em valor FOB no fluxo comercial entre os dois países. Metodologicamente, procede-se à comparação direta de alíquotas por códigos HTS/NCM e à análise qualitativa de documentos oficiais norte-americanos, incluindo ordens executivas de 2025 utilizadas como cenários analíticos que impõem adicionais de +10% e, alternativamente, +40% sobre as importações americanas de origem brasileira, com exceções setoriais. O estudo restringe-se a avaliar a reciprocidade tarifária e suas assimetrias por setor, contribuindo para qualificar o debate sobre os efeitos potenciais dessas medidas nos fluxos comerciais bilaterais. No cenário anterior às tarifas de Trump, prevalecem assimetrias setoriais: os EUA mostram-se mais restritivos em *commodities* agrícolas, enquanto o Brasil o é em bens manufaturados. O adicional de +10% reduz parcialmente o descompasso sem alcançar reciprocidade; já a adição de +40% o acentua. Mesmo com exceções pontuais, a heterogeneidade por item persiste, sugerindo negociações focadas em listas específicas de produtos, e não em camadas gerais.

**Palavras-chave:** comércio internacional; reciprocidade tarifária; comércio Brasil–Estados Unidos.

## ABSTRACT

International trade consolidated itself as a strategic instrument of power in the post–World War II era, with the United States assuming economic leadership of the West and, after the Cold War, expanding its global influence. Since Donald Trump’s election in 2016, a trade policy grounded in the imposition of additional tariffs on partners justified by claims of a lack of reciprocity has intensified. This study examines tariff reciprocity in Brazil–United States bilateral trade, identifying potential asymmetries in the rates applied to the main items of each country’s bilateral basket of imports and exports. It is an applied, descriptive, and quantitative investigation based on documentary analysis of official sources, including Brazil’s Ministry of Development, Industry, Trade and Services (MDIC), the Harmonized Tariff Schedule of the United States (HTSUS), and the United States International Trade Commission (USITC). The empirical scope comprises 48 items at the HS6 level, selected for their representativeness in FOB value within bilateral trade. Methodologically, the study conducts a direct comparison of tariff rates by HTS/NCM tariff lines and a qualitative analysis of U.S. official documents, including 2025 executive orders used as analytical scenarios that impose additional duties of +10% and, alternatively, +40% on U.S. imports of Brazilian origin, with sector-specific exceptions. The analysis is restricted to assessing tariff reciprocity and its sectoral asymmetries, thereby informing the debate on the potential effects of these measures on bilateral trade flows. In the pre-tariff scenario, sectoral asymmetries prevail: the United States is more restrictive in agricultural commodities, whereas Brazil is more restrictive in manufactured goods. The +10% layer partially narrows the gap without achieving reciprocity; the +40% layer amplifies it. Even with targeted exceptions, item-level heterogeneity persists, suggesting negotiations focused on product-specific lists rather than across-the-board layers.

**Keywords:** International trade; tariff reciprocity; Brazil–United States trade.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Evolução das exportações e importações: nas cinco maiores economias europeias, 1850-1938.....	26
Figura 2 – Crescimento do PIB das 5 maiores economias do período, 1850-1938...	27
Figura 3 – Processo de exclusão da revisão sistemática.....	32
Figura 4 – Distribuição de artigos por ano de publicação.....	34
Figura 5 – Metodologia dos artigos da revisão sistemática.....	34
Figura 6 – Contexto dos artigos da revisão sistemática.....	35
Figura 7 – Nível de contribuição dos artigos da revisão sistemática.....	35

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Análise da literatura sobre reciprocidade tarifária entre Brasil e Estados Unidos.....	18
Tabela 2 – Panorama agregado do recorte no comércio BR–EUA.....	54
Tabela 3 – Principais produtos exportados do Brasil aos EUA (recorte de 24 itens HS6).....	56
Tabela 4 – Estatísticas das alíquotas no recorte de exportação.....	57
Tabela 5 – Comparação das tarifas Brasil x EUA nos diferentes cenários.....	57
Tabela 6 – Estatísticas das alíquotas 10% no recorte de exportação.....	58
Tabela 7 – Estatísticas das alíquotas adicionais de 40% contra o Brasil no recorte de exportação (50%).....	58
Tabela 8 – Tarifas médias aplicadas pelos Estados Unidos e pelo Brasil sobre a pauta exportadora brasileira (por setor, %).....	58
Tabela 9 – Principais produtos importados pelo Brasil dos EUA (recorte de 24 itens HS6).....	59
Tabela 10 – Estatísticas descritivas das tarifas de importação (Brasil e EUA).....	60
Tabela 11 – Comparação das tarifas de importação nos diferentes cenários.....	60
Tabela 12 – Estatísticas das alíquotas 10% no recorte de importação.....	61
Tabela 13 – Estatísticas das alíquotas adicionais de 40% contra o Brasil no recorte de importação (50%).....	61
Tabela 14 – Tarifas médias aplicadas pelos Estados Unidos e pelo Brasil sobre a pauta importadora brasileira (por setor, %).....	61

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Síntese da revisão sistemática: definição de reciprocidade tarifária.....	37
Quadro 2 – Síntese da revisão sistemática: aplicação da reciprocidade tarifária.....	38
Quadro 3 – Síntese da revisão sistemática: efeitos da reciprocidade tarifária.....	40
Quadro 4 – Síntese da revisão sistemática: métodos utilizados.....	42
Quadro 5 – Síntese da revisão sistemática: presença do Brasil e Estados Unidos...	43
Quadro 6 – Síntese da revisão sistemática: papel da OMC.....	45
Quadro 7 – Síntese da revisão sistemática: nível de reciprocidade tarifária.....	47
Quadro 8 – Síntese da revisão sistemática: razões para o enfraquecimento da reciprocidade tarifária.....	48

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	14
1.2 OBJETIVOS.....	17
<b>1.2.1 Objetivo geral.....</b>	<b>17</b>
<b>1.2.2 Objetivos específicos.....</b>	<b>17</b>
1.3 JUSTIFICATIVA.....	17
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>20</b>
2.1 COMÉRCIO INTERNACIONAL: PRINCIPAIS CONCEITOS.....	20
2.2 BENEFÍCIOS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	22
<b>2.2.1 Primeiras teorias do comércio internacional.....</b>	<b>22</b>
<b>2.2.2 A teoria neoclássica e os keynesianos.....</b>	<b>23</b>
<b>2.2.3 Teorias contemporâneas.....</b>	<b>24</b>
<b>2.2.4 Análise prática dos ganhos do comércio internacional: caso europeu séculos XIX e XX.....</b>	<b>25</b>
2.3 BARREIRAS AO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	27
<b>2.3.1 Barreiras tarifárias.....</b>	<b>28</b>
<b>2.3.2 Barreiras não tarifárias.....</b>	<b>28</b>
2.4 RECIPROCIDADE TARIFÁRIA.....	29
2.5 REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA SOBRE RECIPROCIDADE TARIFÁRIA.....	31
<b>2.5.1 Definição de reciprocidade tarifária.....</b>	<b>36</b>
<b>2.5.2 Aplicação da reciprocidade tarifária.....</b>	<b>37</b>
<b>2.5.3 Efeitos da reciprocidade tarifária.....</b>	<b>39</b>
<b>2.5.4 Métodos utilizados.....</b>	<b>40</b>
<b>2.5.5 Avaliação do Brasil e dos Estados Unidos.....</b>	<b>42</b>
<b>2.5.6 Papel da OMC.....</b>	<b>44</b>
<b>2.5.7 Nível de reciprocidade tarifária desejado.....</b>	<b>45</b>



<b>2.5.8 Razões para a perda ou enfraquecimento da reciprocidade tarifária.....</b>	<b>47</b>
<b>3 MÉTODO.....</b>	<b>50</b>
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO.....	50
3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	51
3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS.....	52
<b>4 RESULTADOS.....</b>	<b>54</b>
4.1 PANORAMA DOS PRODUTOS ANALISADOS.....	54
4.2 POLÍTICAS TARIFÁRIAS AMERICANAS.....	55
<b>4.2.1 Exportações do Brasil destinadas aos EUA.....</b>	<b>56</b>
<b>4.2.2 Importações do Brasil oriundas dos EUA.....</b>	<b>59</b>
<b>5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>63</b>
<b>6 CONCLUSÕES.....</b>	<b>67</b>
6.1 IMPLICAÇÕES PRÁTICAS.....	68
6.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS....	68
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>70</b>
<b>APÊNDICE A – ARTIGOS SELECIONADOS PARA REVISÃO SISTEMÁTICA.....</b>	<b>77</b>
<b>APÊNDICE B – ALÍQUOTAS UTILIZADAS PARA ANÁLISE.....</b>	<b>83</b>
<b>APÊNDICE C – EXCEÇÕES AO TARIFAÇO.....</b>	<b>84</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O enfraquecimento econômico e político provocado pela Segunda Guerra Mundial levou à redefinição da ordem mundial, na qual o comércio passou a ser compreendido como um instrumento para atender aos interesses das nações, especialmente das aliadas do ocidente (Seitenfus, 2013). Um dos principais agentes desse novo arranjo foi a nova superpotência que despontou como vitoriosa da guerra, os Estados Unidos. A Conferência de Bretton Woods, realizada em 1944, e a assinatura do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), em 1947, evidenciaram o interesse norte-americano em estabelecer novos paradigmas para o comércio internacional, com foco na redução tarifária gerada pelo GATT e na estabilidade proporcionada pelo sistema dólar-ouro de Bretton Woods, sustentando a retomada das bases do comércio pós-guerra (Seitenfus, 2013).

Os Estados Unidos, ao observarem os avanços da União Soviética, que já detinha uma ampla esfera de influência no Leste Europeu, buscaram aprofundar a integração com a Europa (Caparroz, 2022). Nesse contexto, criaram, em 1947, a Organização Europeia de Cooperação Econômica (OECE), com o objetivo de administrar o Plano Marshall, que destinava recursos à reconstrução do continente no pós-guerra. Tal organismo viria a se transformar, em 1960, na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Caparroz, 2022). Nesse mesmo período, em 1945, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), com um escopo bastante amplo, cujos impactos se estendiam desde questões humanitárias até iniciativas de apoio econômico (Seitenfus, 2013).

Com o novo cenário, a ONU passou a incorporar um número crescente de Estados-membros, saltando de 51 para 154 entre 1945 e 1980, a maioria composta por ex-colônias que buscavam formas de atuação por meio de seu peso numérico (Seitenfus, 2013). Essa conjuntura levou à formação de quadros dicotômicos entre os países desenvolvidos e os países considerados menos desenvolvidos, que não concordavam com as práticas liberalizantes adotadas pelos novos órgãos multilaterais (Seitenfus, 2013). Grupos como a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) foram criados entre as décadas de 1950 e 1960, com objetivos muitas vezes opostos aos dos países desenvolvidos membros da recém-criada OCDE. Ambas as instituições tiveram forte influência do economista

argentino Raúl Prebisch e de suas ideias sobre protecionismo econômico e substituição de importações (Caparroz, 2022).

Além dos organismos econômicos, surgiram também movimentos políticos que contestavam a conjuntura liberal. Destaca-se o surgimento de agrupamentos como o Movimento dos Não Alinhados que, embora declarasse neutralidade em relação à Guerra Fria, apresentava forte influência soviética, especialmente sob a liderança do marechal Tito, presidente da Iugoslávia (Seitenfus, 2013). Em 1955, no âmbito do Movimento dos Países Não Alinhados, diversos países foram convidados a se reunir na ilha de Java, na Indonésia. O encontro contou com a presença de nações como Índia, Paquistão, Indonésia e outras 26, que, à época, representavam cerca de 55% da população mundial, mas apenas 8% da renda global (Seitenfus, 2013). O movimento tinha como objetivos centrais a democratização das relações internacionais, o fortalecimento do papel da ONU e o desarmamento generalizado (Seitenfus, 2013). Entre as críticas mais marcantes do Movimento dos Países Não Alinhados estava o sistema estabelecido pelos acordos de Bretton Woods, considerado um instrumento de influência econômica dos Estados Unidos, que orientava os países a se alinharem às políticas liberais norte-americanas, sendo assim, o grupo oferecia o alinhamento à União Soviética como alternativa (Seitenfus, 2013). O Brasil, por sua vez, atuava como observador nesses encontros desde a cúpula realizada no Cairo, em 1964.

Essa assimetria nas relações comerciais, aliada a divergências políticas e ideológicas, resultou em uma paralisação das negociações multilaterais até meados da década de 1990. Os reflexos negativos do comunismo, combinados com o otimismo gerado pela queda da Cortina de Ferro, impulsionaram a formação de diversos processos de integração econômica, como o Mercosul, a União Europeia e o NAFTA, entre outros (Caparroz, 2022). Aliada às integrações regionais, a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) em 1995 foi acompanhada com grande expectativa, diante do potencial de expansão do comércio internacional proporcionado pelo acordo (Caparroz, 2022).

Com a entrada do século XXI, a nova ordem das relações internacionais passou a ser fortemente influenciada por nações emergentes com elevada ambição nos ganhos econômicos advindos da integração global. Entre elas, destacam-se China e Índia, cujas trajetórias de crescimento foram marcadas por reformas estruturais profundas desde os anos 1980 e que, no século XXI, consolidaram sua

capacidade de impactar de forma significativa a economia mundial. De acordo com Keefer (2006), de 1980 a 2004, a China cresceu cerca de cinco vezes mais rápido do que a média dos demais países, enquanto a Índia manteve um ritmo aproximadamente duas vezes superior.

Concomitantemente com o avanço do Oriente, os países desenvolvidos mostraram sérios problemas de desindustrialização desde as últimas décadas do século XX, enfrentando o fenômeno marcado pela redução da participação da indústria no emprego e no valor adicionado da economia. De acordo com Araújo *et al.* (2021), entre 1970 e 2017, a participação da indústria de transformação no valor adicionado dos países desenvolvidos caiu de 17,2% para 15%, enquanto o emprego industrial recuou de 28,5% para apenas 12,9%. Parte dessa perda produtiva foi transferida para os países asiáticos, que possuíam menores custos relativos à produção (Rodenbiker, 2024).

Os primeiros efeitos do crescimento acelerado dos países asiáticos, em especial da China, geraram reações ao poder econômico que esses regimes passaram a exercer. Como destaca Rodenbiker (2024), a estratégia chinesa de internacionalização do capital, exemplificada pela política do *going global* nos anos 2000, resultou em uma série de investimentos diretos de empresas chinesas em setores estrangeiros considerados estratégicos, como o agronegócio e a indústria alimentícia nos Estados Unidos. Tal iniciativa provocou resistência por parte de autoridades regionais e nacionais, sendo esses investimentos frequentemente interpretados como ameaças à soberania e à segurança nacional (Rodenbiker, 2024).

Em conjunto com a expansão da Ásia mundialmente, o crescimento da dívida externa e as oscilações na taxa de desemprego dos Estados Unidos reacenderam o debate sobre a posição do país frente à nova configuração econômica internacional nas eleições de 2016 (Schoenbaum, 2023). De acordo com dados do *Department of the Treasury dos Estados Unidos* (2025), em 2015 a dívida externa era de US\$ 17,26 trilhões e, em 2024, o valor alcançou US\$ 27,63 trilhões, representando um aumento de aproximadamente 60%. A maior parte dessa dívida é detida por bancos e investidores norte-americanos, sendo a China a segunda maior detentora de títulos da dívida dos Estados Unidos, com US\$ 760,8 bilhões, o que corresponde a apenas 2,2% do total (*Department of the Treasury dos Estados Unidos*, 2025). Já no que diz respeito ao mercado de trabalho, conforme dados do *Bureau of Labor Statistics*

(2025), a taxa de desemprego variou de 6,1% em janeiro de 2015 para 4,2% em março de 2025, tendo atingido um pico de 14,4% em abril de 2020, como consequência da pandemia de COVID-19.

Com a vitória do candidato Republicano Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos em 2016, sérias críticas a como a nação vinha perdendo seu papel de dominância foram levantadas pelo candidato. Entre suas principais propostas de campanha estava a reestruturação da política comercial norte-americana. Durante seu primeiro mandato de 2017-2021, iniciou-se uma “guerra comercial” contra a China, com foco especial na imposição de tarifas sobre as importações de aço e alumínio. Segundo Carvalho, Azevedo e Massuquetti (2019), essas tarifas originaram-se a partir das investigações conduzidas com base nas seções 232 e 301 da Lei de Comércio Internacional de 1962, que permite que o Departamento de Comércio dos EUA investigue as importações de produtos estrangeiros que possam representar uma ameaça à segurança nacional e imponha tarifas ou restrições. Assim, por meio das Proclamações Presidenciais nº 9705 e nº 9704, foram estabelecidas tarifas de 25% sobre o aço e 10% sobre o alumínio, aplicáveis a partir de março de 2018, inicialmente para todos os países, com exceções temporárias para parceiros estratégicos como Canadá e México, e posteriormente para o Brasil, que passou a operar sob um sistema de cotas (Estados Unidos, 2018a; 2018b).

Em 2020, em meio à pandemia de COVID-19, os Estados Unidos realizaram eleições presidenciais, que resultaram na vitória do candidato da oposição, Joe Biden. Segundo Schoenbaum (2023), durante o mandato do democrata, a política comercial do país foi mantida com forte viés protecionista e foco em interesses domésticos. Embora tenha prometido restaurar o multilateralismo, Biden manteve as tarifas impostas à China e não avançou na reativação do Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da Organização Mundial do Comércio (OMC), desativado em 2019 por falta de quórum, resultado da não indicação de membros por parte dos Estados Unidos. Tal postura foi gerada pelos impasses criados na Rodada de Doha em 2001, na qual o país sofreu diversas críticas ao sistema de subsídios agrícolas e proteção ao setor primário (Caparroz, 2022). O principal problema apontado pelos Estados Unidos é exibido pelas disputas em painéis da OMC onde diversos recursos apresentados na instituição contra a nação foram aceitos por diversos painéis, enquanto o contrário não ocorreu, na visão americana injustamente (Qianyi, 2025). A administração Biden priorizou uma política industrializante, com diversos

pacotes de estímulo, como o *American Rescue Plan, Infrastructure and Jobs Act, Inflation Reduction Act* e *Chips Act*, totalizando trilhões de dólares em investimentos. Ao mesmo tempo, o governo Biden reforçou o programa *Buy American*, elevando a exigência de conteúdo nacional em compras públicas federais e criando o *Made in America Office*.

Nas eleições presidenciais de 2024, o ex-presidente republicano Donald Trump retornou à Casa Branca, após derrotar a candidata democrata Kamala Harris. Seu discurso manteve-se praticamente inalterado. Logo em seus primeiros dias de mandato, Trump deixou claro seu ímpeto de reestruturar a política comercial americana. Em 2 de fevereiro, o então presidente declarou oficialmente que utilizaria os poderes conferidos pela *International Emergency Economic Powers Act* (IEEPA) para reestruturação da política comercial em razão do aumento descontrolado da dívida externa do país. A IEEPA, legislação promulgada em 1977, autoriza o presidente dos Estados Unidos a intervir em diferentes setores da economia nacional diante de ameaças externas que possam afetar gravemente a segurança econômica do país (50 U.S.C. § 1701 *et seq*). Posteriormente, em 4 de abril, com base nos poderes decretados pela IEEPA e pelas Seções 301 e 122 da Lei do Comércio de 1974 (*Trade Act of 1974*), que autorizam o presidente a adotar diversas medidas protetivas à economia nacional, foi emitida a Ordem Executiva nº 14257 (Estados Unidos, 2025a). Nessa data, denominada pelo governo como o “Dia da Libertação”, o presidente Donald Trump anunciou a imposição de tarifas recíprocas *ad valorem* mínimas de 10% sobre produtos importados do Brasil e de outras nações, sendo esta a alíquota mais baixa entre as anunciadas. A reciprocidade sugerida pelo presidente americano não foi clara em sua divulgação, pois os dados foram retidos pelo governo, que se limitou à divulgação das alíquotas.

Essa aparente assimetria levantou questionamentos centrais sobre a real aplicação do princípio da reciprocidade no comércio internacional. Afinal, estaria o governo norte-americano buscando uma equiparação justa das condições tarifárias ou instrumentalizando o discurso da reciprocidade para legitimar medidas protecionistas unilaterais? A ausência de critérios claros e a resistência em divulgar os dados completos tornaram a avaliação técnica da política mais complexa e alimentam incertezas no cenário comercial global. O caso mais visível da não reciprocidade foi o da Austrália, cuja tarifa média para produtos oriundos dos

Estados Unidos é de 2,5%, bastante abaixo dos 10% impostos pelos americanos (*Hong Kong Trade Development Council, 2023*).

As discussões sobre a reciprocidade não são novidade deste governo americano. Segundo Feliciano de Sá Guimarães (2006), o princípio da nação mais favorecida (NMF), previsto nos acordos do GATT, promovia uma igualdade formal nas tarifas comerciais ao exigir que qualquer concessão tarifária feita a um país fosse automaticamente estendida a todos os demais signatários. Na teoria, isso favorece a reciprocidade comercial. Contudo, essa reciprocidade era limitada, uma vez que o princípio da NMF não levava em conta as assimetrias estruturais entre os países, especialmente entre os desenvolvidos, com exportações de alto valor agregado, e os em desenvolvimento, dependentes de produtos primários. A Rodada Uruguai (1986-1994) intensificou as críticas a esse modelo, ampliando o escopo de negociação para além de tarifas, incluindo temas como propriedade intelectual e serviços, áreas em que os países desenvolvidos tinham clara vantagem. Como resposta às críticas, surgiram mecanismos compensatórios como o Sistema Geral de Preferências (SGP), que permitia que países em desenvolvimento tivessem acesso a tarifas reduzidas sem a obrigatoriedade de oferecer contrapartidas, constituindo uma exceção ao princípio da NMF dentro do sistema multilateral de comércio (Guimarães, 2006).

Inserido nesse contexto, o presente estudo tem como tema a análise da reciprocidade tarifária no comércio entre o Brasil e os Estados Unidos. Para tanto, o trabalho está estruturado em cinco capítulos. A introdução, apresentada neste capítulo, contém a delimitação do tema, o problema de pesquisa, bem como os objetivos geral e específicos. O Capítulo 2, por sua vez, é dedicado à formulação do referencial teórico, com a análise da literatura relevante ao tema. No Capítulo 3 é apresentada a caracterização da pesquisa e são descritos os procedimentos adotados para a coleta e a análise de dados. Já no Capítulo 4 são apresentados os resultados obtidos a partir da aplicação do método, os quais são também discutidos à luz do referencial teórico no Capítulo 5. Por fim, o Capítulo 6 conclui o trabalho e traz as implicações práticas, limitações e sugestões para pesquisas futuras.

## 1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

O presente estudo tem como tema a análise da reciprocidade tarifária no comércio entre o Brasil e os Estados Unidos. O foco recai sobre a relação bilateral sob a perspectiva das políticas comerciais adotadas por ambos os países, especialmente no contexto recente da administração norte-americana de Donald Trump em seu segundo mandato, que marcou uma virada ainda mais protecionista na abordagem dos Estados Unidos em relação ao comércio internacional.

Como exemplo concreto desse tensionamento comercial, destaca-se a ordem executiva publicada no site oficial da Casa Branca em 2 de abril de 2025, na qual o então presidente Donald Trump mencionou o Brasil em dois momentos distintos. Primeiramente, apontou a disparidade entre as tarifas médias de importação, com base em dados da Organização Mundial do Comércio, que indicam uma média de 11,2% para o Brasil, em contraste com 3,3% para os Estados Unidos. Em seguida, destacou um caso específico: a diferença nas tarifas aplicadas à importação de *switches* e roteadores de rede, em que o Brasil impõe uma alíquota de 18%, enquanto os Estados Unidos aplicam tarifa zero sobre os mesmos produtos (Casa Branca, 2025a).

Trump também expressou duras críticas à atuação da OMC, especialmente quanto à ineficácia do organismo em promover uma redução equilibrada e harmoniosa das tarifas entre os países membros. Em sua declaração oficial, manifestou insatisfação com o princípio da nação mais favorecida, pilar do sistema multilateral, que determina que qualquer vantagem tarifária ou não-tarifária concedida a um país deve ser estendida a todos os demais membros da OMC, assegurando assim o princípio da não discriminação no comércio internacional (Caparroz, 2022). Segundo o presidente, muitos países se beneficiam das melhores condições tarifárias sem oferecer contrapartidas equivalentes, desrespeitando, assim, o princípio da reciprocidade (Casa Branca, 2025b).

Com a entrada em vigor da nova ordem executiva, diversos setores da economia norte-americana reagiram negativamente, em especial o setor financeiro, que expressou preocupação com um possível aumento inflacionário. Os impactos foram imediatos: desde a posse de Donald Trump até o dia 2 de abril de 2025, o mercado financeiro dos Estados Unidos acumulou uma perda de aproximadamente USD 9,948 trilhões (CNN Brasil, 2025).



No cenário internacional, a maioria dos países anunciou a possibilidade de adotar medidas de retaliação, embora nenhuma tenha sido implementada de forma imediata. A exceção foi a China, que respondeu ainda em abril de 2025 de forma enérgica, com a aplicação de tarifas que começaram em 20% e, após diversos aumentos sucessivos de ambos os países, chegaram a alíquotas de 125% sobre produtos norte-americanos e de 145% para os produtos chineses (BBC, 2025). Diante da forte reação dos mercados e da apreensão manifestada por países aliados, o presidente Trump decidiu postergar no dia 9 de abril, por 90 dias, a implementação das tarifas superiores a 10%, com exceção daquelas destinadas à China, em razão das retaliações promovidas pelo país (Casa Branca, 2025c).

No Brasil, o Senado Federal aprovou, em abril de 2025 o Projeto de Lei nº 2.088/2023, que autorizou o país a adotar contramedidas unilaterais contra blocos ou nações que impusessem barreiras comerciais consideradas injustificadas (Senado Federal, 2025). O país, sendo um dos menos prejudicados pelas tarifas de reciprocidade, inicialmente se manteve neutro na discussão global, sem grandes contramedidas ao governo americano.

Porém, em 30 de julho de 2025, o governo dos Estados Unidos, por meio da *Executive Order* (EO) 14323, estabeleceu um adicional de 40% sobre as importações originárias do Brasil, com exceções pontuais previstas em anexo. Somado ao acréscimo geral de 10% introduzido pela EO 14257, isso resultou em 50% de tarifas adicionais incidentes sobre os produtos brasileiros. A justificativa oficial apresentada pelo governo norte-americano baseou-se em alegadas violações de direitos humanos; perseguição a opositores políticos e a empresas e cidadãos norte-americanos; e ameaças à economia dos Estados Unidos e a princípios de livre expressão e eleições livres e justas. Além disso, ambas as ordens previam que, em caso de retaliação brasileira, o Executivo norte-americano poderia intensificar automaticamente as medidas, sem detalhar inicialmente o formato exato dessa resposta. Diante desse contexto, formula-se a seguinte questão de pesquisa: em que medida existe reciprocidade entre as políticas tarifárias adotadas pelo Brasil e pelos Estados Unidos?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo geral

O presente estudo tem como objetivo analisar a reciprocidade tarifária no comércio bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos.

### 1.2.2 Objetivos específicos

Para alcançar o objetivo geral apresentado anteriormente, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a) analisar a pauta do comércio exterior entre o Brasil e os Estados Unidos, identificando os principais produtos;
- b) verificar as tarifas de importação aplicadas pelo Brasil e pelos Estados Unidos aos produtos mais relevantes do comércio bilateral;
- c) comparar as tarifas de importação aplicadas reciprocamente pelos dois países, identificando as principais discrepâncias;
- d) descrever as novas medidas tarifárias impostas pelos Estados Unidos, identificando os itens da pauta brasileira de exportação mais afetados;
- e) identificar potenciais impactos da nova política tarifária dos Estados Unidos no comércio bilateral Brasil-Estados Unidos.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

A escolha do tema se justifica pela crescente tensão nas relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos, impulsionada por medidas unilaterais adotadas pelo governo norte-americano, como a imposição de tarifas com base em argumentos de segurança nacional e competitividade. Esse cenário levanta questionamentos sobre a observância do princípio da reciprocidade tarifária nas trocas bilaterais.

A reorientação da política comercial dos Estados Unidos, com foco em políticas industriais internas e nacionalismo econômico, coloca o Brasil em uma posição delicada frente ao seu segundo maior parceiro comercial. De acordo com dados do Comex Vis (Brasil, 2025a), os Estados Unidos representaram 12% das

exportações brasileiras e 15,5% das importações em 2024, sendo o segundo maior parceiro comercial do país naquele ano.

O estudo se justifica pela importância da reciprocidade tarifária como nova política comercial que está sendo aplicada e discutida na atualidade. O impacto prático dessas tarifas recíprocas vai além das negociações bilaterais, refletindo-se em decisões estratégicas de empresas brasileiras que buscam acessar mercados internacionais e podem encontrar novas barreiras ao comércio. Dessa forma, o estudo oferece uma contribuição direta para gestores e profissionais de comércio exterior e de relações públicas internacionais que podem utilizar os resultados obtidos para ajustar suas estratégias comerciais ou estudar os possíveis impactos da nova política tarifária.

Do ponto de vista teórico, a pesquisa sobre a reciprocidade tarifária e sua aplicação nas políticas comerciais é um campo de estudo pouco trabalhado. Embora existam diversas discussões sobre tarifas e políticas protecionistas, a literatura carece de uma análise aprofundada da reciprocidade tarifária entre países com economias distintas, como é o caso do Brasil e dos Estados Unidos. Essa lacuna foi confirmada por buscas realizadas em bases acadêmicas, conforme evidenciado na Tabela 1. Foram utilizados os termos “reciprocidade tarifária” e “*reciprocal tariff*” entre os anos de 2015 a 2025.

Tabela 1 – Análise da literatura sobre reciprocidade tarifária entre Brasil e Estados Unidos

<b>Termo de pesquisa</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Idioma</b>	<b>Base de dados</b>	<b>Resultados</b>
“Reciprocal Tariff”	2016 a 2025	Inglês	Emerald	7
“Reciprocal Tariff”	2016 a 2025	Inglês	Web of Science	9
“Reciprocal Tariff”	2016 a 2025	Inglês	JSTOR	10
“Reciprocidade Tarifária”	2016 a 2025	Português	SciELO	0
“Reciprocal Tariff”	2016 a 2025	Inglês	ScienceDirect	36

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Os primeiros ímpetus protecionistas se manifestaram ainda no primeiro mandato de Donald Trump (2017–2021), o foco principal das disputas tarifárias norte-americanas estava voltado à China e a setores estratégicos (Carvalho *et al.*, 2019). Naquele período, os Estados Unidos demonstraram disposição em negociar com o Brasil, optando por substituir tarifas por um sistema de cotas (Estados Unidos, 2018a; 2018b). Além disso, o termo “reciprocidade” ainda não figurava como base

conceitual das tarifas aplicadas, sendo assim, o recorte temporal utilizado nas bases de dados busca entender como o tema se desenvolveu após a eleição de Trump em 2016 e como a reciprocidade foi inserida no debate. Os resultados específicos do contexto bilateral entre Brasil e os Estados Unidos não retornaram nenhum artigo nas bases consultadas. Isso confirma a escassez de análises sobre o tema e evidencia uma lacuna importante na literatura, aberta a novas investigações.

Este estudo visa preencher essa lacuna, contribuindo com a literatura sobre política comercial internacional, particularmente no contexto de reciprocidade tarifária, que não é amplamente explorada na literatura atual. Além disso, ao analisar os decretos executivos dos Estados Unidos e a resposta brasileira a essas medidas, o estudo expande o entendimento sobre as estratégias comerciais adotadas por países em resposta a políticas tarifárias unilaterais, enriquecendo os debates acadêmicos existentes sobre comércio internacional, acordos comerciais e as implicações da guerra comercial.

A partir disso, a pesquisa não só oferece uma análise crítica da reciprocidade e dos possíveis efeitos das tarifas, mas também propõe novos caminhos para estudos futuros, principalmente no que tange à política tarifária de outros países e a interação entre elas em um cenário de globalização crescente e de constantes transformações políticas e econômicas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo discorre sobre as bases teóricas necessárias para a plena compreensão e desenvolvimento do estudo. Inicia-se com os conceitos fundamentais do comércio internacional, seguidos das teorias e benefícios do comércio, observando as barreiras comerciais entre nações. O capítulo é finalizado com a conceitualização de reciprocidade tarifária e com uma revisão sistemática da literatura sobre o tema.

### 2.1 COMÉRCIO INTERNACIONAL: PRINCIPAIS CONCEITOS

O termo comércio internacional refere-se às trocas de bens e serviços realizadas entre agentes situados em territórios distintos, os quais possuem estruturas jurídicas próprias, além de divergirem em aspectos políticos, culturais, econômicos, monetários e sociais (Caparroz, 2022). Tal dinâmica abrange toda a complexidade do comércio doméstico, somando-se às dificuldades relacionadas ao ordenamento jurídico estrangeiro e aos riscos inerentes à perda de controle sobre ações logísticas e comerciais realizadas fora das fronteiras legais do país de origem (Caparroz, 2022).

O comércio internacional diferencia-se substancialmente do comércio interno por sua natureza autorregulatória. Essa característica é representada pela *lex mercatoria*, um conjunto de normas derivadas de costumes e práticas comerciais reconhecidas globalmente. Atualmente, sua aplicação é consolidada por entidades como a Câmara de Comércio Internacional (CCI) e outras instituições não estatais que promovem a padronização das práticas comerciais (Seitenfus, 2013). Paralelamente, organizações multilaterais como a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial também exercem papel regulador sobre o comércio global. Tais instituições operam mediante acordos internacionais nos quais os Estados-membros consentem em delegar parte de sua jurisdição, buscando harmonizar normas e mitigar conflitos por meio da institucionalização das regras comerciais (Seitenfus, 2013).

Além das diferenças normativas, o comércio entre nações evidencia com mais intensidade as distâncias culturais, frequentemente gerando tensões entre distintas visões de mundo. Conforme observam Coelho e Oliveira (2012), a mentalidade

doméstica tende a colidir com a pluralidade do ambiente internacional. Nessa perspectiva, a cultura funciona como um véu que dificulta a compreensão entre os povos, exigindo abertura ao diálogo e à flexibilização para uma comunicação eficaz e colaborativa.

A análise da estrutura do comércio internacional de um país inicia-se pela identificação da pauta comercial e pela avaliação dos termos de troca. A pauta comercial corresponde ao conjunto de bens e serviços exportados e importados pelo país, enquanto os termos de troca referem-se à razão entre o índice de preços das exportações e o índice de preços das importações. Quando os termos de troca se elevam, o país consegue importar uma quantidade maior de bens e serviços com o mesmo volume exportado; quando se deterioram, a capacidade de importação é reduzida (Vieira; Holland, 2008). Segundo Vieira e Holland (2008), os termos de troca afetam diretamente a elasticidade-renda da demanda por importações e, conseqüentemente, a capacidade de crescimento econômico compatível com o equilíbrio do Balanço de Pagamentos. A balança comercial, por sua vez, reflete a diferença entre o valor das exportações e das importações de bens, sendo um dos principais componentes do Balanço de Pagamentos. A melhora nos termos de troca tende a gerar superávits comerciais, estimulando a renda nacional; já sua deterioração impõe restrições ao crescimento, especialmente em economias cuja pauta exportadora está concentrada em produtos primários, menos valorizados em comparação aos manufaturados (Vieira; Holland, 2008).

As moedas utilizadas nas transações de comércio internacional são aquelas consideradas “internacionais”, como o dólar americano e o euro. Essas moedas são amplamente negociadas fora de seus países emissores e exercem influência significativa sobre exportações, importações, investimentos e demais operações financeiras globais. Do ponto de vista brasileiro, considera-se moeda internacional toda aquela utilizada em transações externas que não seja o real (Triches, 2022). A taxa de câmbio refere-se à relação de conversão entre moedas e exerce influência determinante sobre o fluxo financeiro do comércio exterior. Sua variação impacta diretamente a competitividade internacional por meio de alterações nos preços relativos dos produtos, afetando os fluxos da balança comercial. Tais variações são registradas no Balanço de Pagamentos, que é o demonstrativo contábil das transações econômicas entre um país e o resto do mundo, em que o resultado pode afetar a dívida externa de uma nação (Sonaglio; Scalco; Campos, 2010).

Sintetizando, o comércio internacional configura-se como uma arena complexa e multifacetada, marcada por divergências estruturais, culturais e institucionais entre os países. Sua dinâmica envolve não apenas a circulação de bens, serviços e capitais, mas também a interação entre sistemas jurídicos, moedas, políticas cambiais e padrões culturais diversos. A compreensão dessa complexidade exige uma abordagem integrada, que considere desde os fundamentos econômicos, como a pauta comercial e os termos de troca, até os aspectos normativos e institucionais que moldam as relações entre os agentes do comércio internacional.

## 2.2 BENEFÍCIOS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Desde os primórdios da civilização, as trocas entre povos distintos já despertavam reflexões e inquietações. Como destaca Caparroz (2022), as primeiras transações realizadas pelos gregos revelavam uma dicotomia evidente: de um lado, os inegáveis ganhos oriundos do comércio; de outro, as mudanças culturais e a concorrência com mercados externos que essas trocas acarretam. Essa tensão entre benefício e risco daria origem, posteriormente, a diversas doutrinas que buscavam estudar os benefícios e os riscos do comércio internacional.

Com o avanço da tecnologia náutica no século XVI, o comércio marítimo se intensificou, impulsionando os primeiros processos de colonização, frequentemente marcados pelo extrativismo e pela exploração desigual das colônias (Caparroz, 2022). Com o tempo, as trocas internacionais passaram a ser objeto de sistematização teórica, visando compreender os ganhos econômicos potenciais e identificar os agentes mais beneficiados por tais interações.

### 2.2.1 Primeiras teorias do comércio internacional

A primeira grande formulação teórica sobre o comércio internacional foi o mercantilismo. Defendido por pensadores europeus, como Thomas Mun, o mercantilismo sustentava que a riqueza das nações era determinada pela acumulação de metais preciosos, obtida por meio de superávits comerciais. Nessa perspectiva, o Estado deveria atuar ativamente, promovendo exportações por meio de subsídios e limitando importações com tarifas (Cassano, 2002; Jakobsen, 2005).

Em resposta às limitações do mercantilismo, Adam Smith (1776) introduziu a teoria das vantagens absolutas, segundo a qual cada país deveria se especializar na produção dos bens em que possuía maior eficiência produtiva. O comércio, assim, elevaria o bem-estar de todas as nações envolvidas por meio da especialização do trabalho, gerando a ampliação da produtividade global e decorrente disso os ganhos nas trocas entre as nações (Cassano, 2002; Jayme Jr., 2001).

A teoria de Smith foi posteriormente aprimorada por David Ricardo (1817), com o conceito de vantagens comparativas. Mesmo que um país fosse menos eficiente na produção de todos os bens, haveria ganhos com a especialização naqueles produtos em que sua desvantagem fosse relativamente menor (Caparroz, 2022). Tal teoria forneceu uma base sólida para os argumentos a favor do livre comércio.

Embora as teorias clássicas do comércio internacional tenham estabelecido fundamentos importantes ao destacar os ganhos da especialização e da troca entre nações, sua capacidade explicativa revelou-se limitada diante das transformações econômicas e institucionais do século XX. O aumento da complexidade produtiva, as diferenças na dotação de fatores entre os países e os desequilíbrios nas contas externas demandaram novas abordagens teóricas, capazes de incorporar variáveis estruturais e dinâmicas macroeconômicas. Nesse contexto, emergem as diversas contribuições para o estudo dos ganhos passíveis da internacionalização, que, ao expandirem os pressupostos do comércio, buscam oferecer interpretações mais abrangentes sobre os determinantes das trocas e os meios de maximizar seus benefícios. A seguir, serão analisadas as principais teorias que sustentam os ganhos oriundos do comércio internacional, destacando suas contribuições e limitações no contexto histórico e analítico.

### **2.2.2 A teoria neoclássica e os keynesianos**

No século XX, os economistas Heckscher e Ohlin (1933) desenvolveram a teoria das proporções dos fatores, argumentando que os países tenderiam a exportar bens cuja produção utilizam de forma mais intensiva os fatores produtivos mais abundantes, o que geraria ganhos de especialização (Cassano, 2002; Koumparoulis, 2012). Segundo a interpretação de Cassano (2002) e Koumparoulis (2012), os países tenderiam a exportar bens que utilizam de forma mais intensiva os



fatores de produção mais abundantes, maximizando os ganhos pela especialização de acordo com as vantagens fatoriais. Com a crise de 1929, o pensamento keynesiano ganhou força, defendendo a intervenção estatal como forma de assegurar o equilíbrio externo. Segundo Jayme Jr. (2001), essa escola destaca que os ganhos das trocas entre países não ocorrem automaticamente, sendo necessário adotar políticas que estimulem as exportações e controlem a balança de pagamentos. Segundo modelos inspirados por Keynes, como os de Thirlwall e Kaldor, os ganhos do comércio deveriam ser buscados com base no incremento das exportações e em políticas que garantem o equilíbrio do balanço de pagamentos (Jayme Jr., 2001).

### **2.2.3 Teorias contemporâneas**

A partir da década de 1990, Krugman introduziu novas abordagens ao observar o crescimento do comércio intrafirma e o papel das economias de escala. Na visão de Cassano (2002) e Jakobsen (2005), empresas multinacionais passaram a localizar suas produções conforme a disponibilidade de fatores e os custos logísticos, ampliando os benefícios da globalização sob uma perspectiva neoclássica atualizada.

Além dos modelos tradicionais de abordagem econômica, também se destacam as visões marxistas e austríacas. Como destacam Brada e Park (2024), para Marx, a centralização por meio da planificação da economia era essencial para o desenvolvimento e as transformações sociais, refletindo-se na reorganização das relações internacionais e na distribuição igualitária dos ganhos econômicos. Marx via o capitalismo como um sistema que, durante seus ciclos de crescimento, tende a concentrar a renda em grupos dominantes, enquanto outras classes enfrentam estagnação e perda de poder, como ocorreu com os trabalhadores durante a Primeira Revolução Industrial (Brada e Park, 2024). Assim como as ideias de Adam Smith, a doutrina marxista foi reelaborada por diversos pensadores ao longo do tempo, sendo hoje mais centrada na atuação do Estado e no planejamento econômico. Observa-se sua influência ativa, de forma mais direta, em países como Venezuela e Cuba.

Em contraponto ao modelo marxista, a abordagem de Heijman e Leen (2004) ao pensamento austríaco demonstra a fundamentação na abordagem metodológica

da praxeologia desta escola, que observa a economia de maneira orgânica e rejeita modelos econométricos, concentrando-se na ação humana como eixo central. Sendo uma escola de origem liberal, os austríacos valorizam a livre iniciativa e o papel do empreendedor, enxergando o Estado como um entrave ao bem-estar geral. A influência da escola austríaca tem ganhado destaque nos últimos anos, especialmente com a ascensão do presidente argentino Javier Milei, defensor e admirador das teses de Murray Rothbard, pensador anarcocapitalista (BBC, 2023).

Apesar de antiga, a análise dos benefícios do comércio internacional revela a complexidade e a evolução das interpretações teóricas ao longo do tempo. Desde os primeiros registros históricos até as formulações contemporâneas, as trocas entre nações foram concebidas ora como fontes de prosperidade econômica e progresso técnico, ora como mecanismos geradores de desigualdades e tensões estruturais. As distintas abordagens refletem diferentes pressupostos sobre o papel do Estado, a eficiência dos mercados e a distribuição dos ganhos do comércio. Ainda que divergentes em seus fundamentos, essas perspectivas convergem ao reconhecer que o comércio entre os povos pode gerar benefícios significativos, desde que acompanhado por políticas adequadas e estruturas institucionais que promovam equilíbrio, inclusão e desenvolvimento sustentável.

#### **2.2.4 Análise prática dos ganhos do comércio internacional: caso europeu séculos XIX e XX**

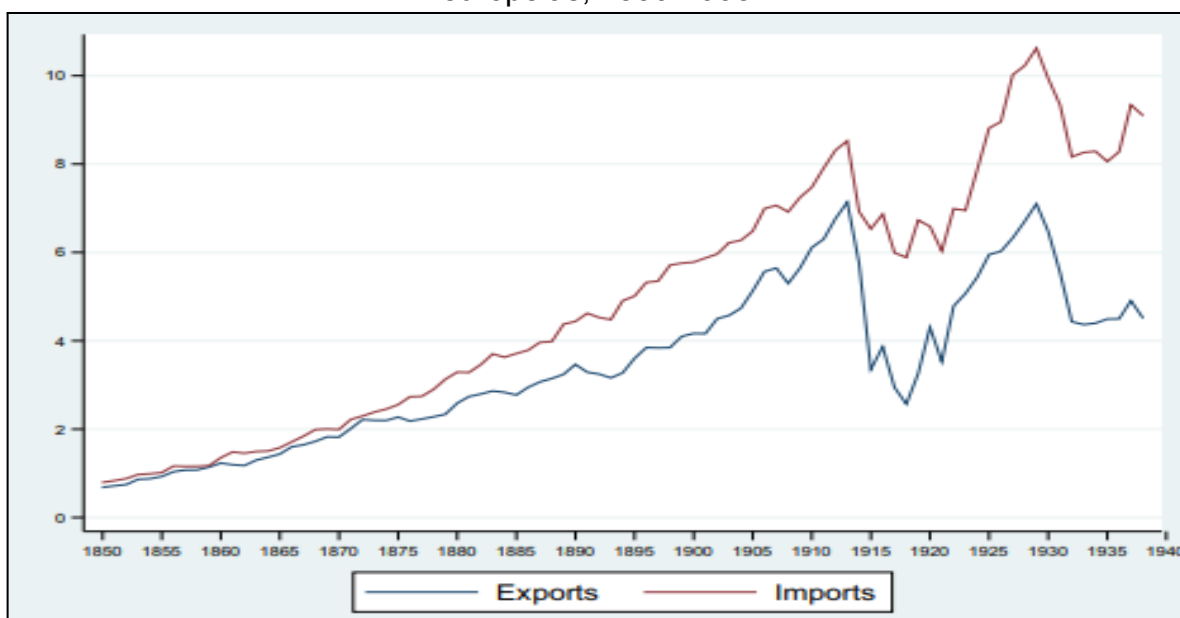
Apesar de a prática do comércio internacional ser antiga e amplamente estudada, nenhuma teoria conseguiu abranger a totalidade dos fenômenos envolvidos na complexidade do comércio. Nesse contexto, o exemplo prático da Europa será apresentado para evidenciar que, apesar das discordâncias entre os teóricos e a mudança constante de políticas comerciais, são inegáveis os ganhos de bem-estar geral proporcionados pelo comércio.

O Velho Mundo, palco das grandes transformações políticas dos últimos 200 anos, ajuda a entender os ganhos do comércio. Ao analisar o artigo de Bajo-Rubio e Ramos-Herrera (2024), observa-se que, entre os séculos XIX e XX, o fluxo comercial apresentou um crescimento acelerado, superior ao crescimento do PIB, de aproximadamente 5% ao ano. A análise evidencia que, apesar de limitada, a abertura da época permitiu que as exportações acompanhassem as importações no

ritmo de crescimento, mostrando que a abertura de mercado leva a ganhos mútuos, em consonância com o conceito de vários teóricos da economia internacional.

A Figura 1 mostra os resultados das importações e exportações das cinco maiores economias do período, destacando que, entre 1850 e 1938, a economia internacional passou por quatro fases distintas: o predomínio do livre-comércio (1850–1870), o avanço do protecionismo (1871–1913), os impactos da Primeira Guerra Mundial e a recuperação subsequente (1914–1929), e, por fim, a Grande Depressão (1930–1938) (Bajo-Rubio; Ramos-Herrera, 2024).

Figura 1 – Evolução das exportações e importações: nas cinco maiores economias europeias, 1850-1938

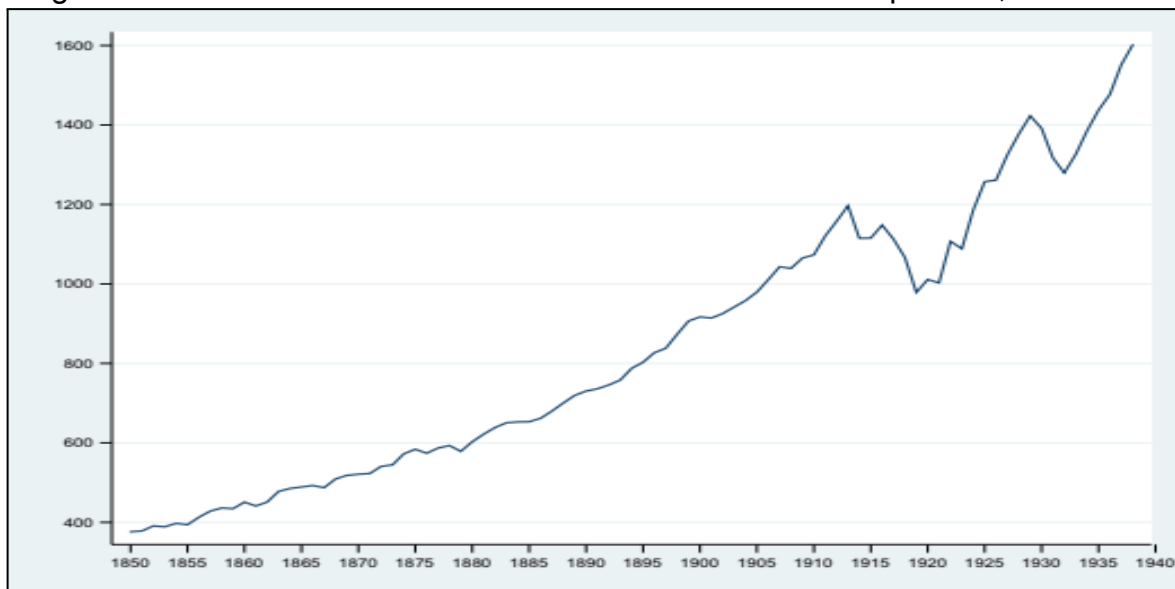


Fonte: Bajo-Rubio e Ramos-Herrera (2024, apud Federico; Tena-Junguito, 2019a), com base no *World Trade Historical Database*.

Bajo-Rubio e Ramos-Herrera (2024) demonstram que, apesar das constantes mudanças ocorridas ao longo do período, o comércio internacional europeu manteve trajetória ascendente, relativamente independente das políticas comerciais nacionais, que alternavam entre fases de livre-comércio e de elevado protecionismo. O ímpeto pelo intercâmbio mundial, portanto, permaneceu elevado, ainda que eventos históricos como a Primeira Guerra Mundial e a Grande Depressão (1914–1929) tenham provocado impactos significativos nas economias do continente.

A Figura 2 já demonstra o crescimento do PIB no mesmo período. As economias europeias apresentaram elevado crescimento neste período, acompanhando o desenvolvimento do comércio internacional.

Figura 2 – Crescimento do PIB das 5 maiores economias do período, 1850-1938



Fonte: Bajo-Rubio e Ramos-Herrera (2024), com dados do *Maddison Project Database* (2020).

A Figura 2 evidencia que o comércio internacional contribuiu diretamente para o aumento do PIB europeu. Mesmo com as mudanças de políticas comerciais ao longo do período, os resultados acompanham o desenvolvimento das relações comerciais, inclusive nos períodos da Primeira Guerra Mundial e da Depressão de 1929.

### 2.3 BARREIRAS AO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Barreiras ao comércio são mecanismos que as nações criam para se protegerem de agentes externos, sendo classificadas em tarifárias e não tarifárias (Caparroz, 2022). Como destaca Caparroz (2022), as barreiras tarifárias foram drasticamente reduzidas com o avanço de acordos multilaterais como o GATT e a OMC; no entanto, as barreiras não tarifárias cresceram e, por serem mais subjetivas, são menos claras aos olhos da sociedade.

Historicamente, períodos de recessão econômica têm sido acompanhados por pressões protecionistas e pela adoção de barreiras ao livre comércio, como

ocorreu durante a Grande Depressão da década de 1930, quando muitos países elevaram tarifas e restringiram importações na tentativa de proteger suas economias. No entanto, segundo Viju e Kerr (2012), com os diversos acordos sobre barreiras, as tendências protecionistas não se repetiram da mesma forma em outras crises, como a financeira de 2008.

### **2.3.1 Barreiras tarifárias**

As barreiras tarifárias se caracterizam pela adoção de tarifas, também conhecidas como tributos ou impostos (Viju; Kerr, 2012). Um exemplo disso é o Brasil, que, conforme Abreu (2007), implementou um programa de liberalização a partir de 1987. Naquele ano, o país possuía alíquotas médias de 57,5%. No entanto, em 1994, as tarifas médias nominais foram reduzidas para 11,2% para a maioria dos produtos. Essa mudança nas tarifas teve um impacto significativo, permitindo um avanço do Brasil no comércio internacional, especialmente pelo fato de o país começar a importar novamente, o que impulsionou a abertura econômica.

Em termos práticos, o imposto de importação é o principal meio utilizado como barreira tarifária, sendo um imposto de caráter extrafiscal, ou seja, um instrumento de proteção comercial do país (Caparroz, 2022). A arrecadação proveniente desse imposto é, em grande parte, irrisória (Caparroz, 2022).

### **2.3.2 Barreiras não tarifárias**

As barreiras não tarifárias englobam um amplo conjunto de medidas de natureza administrativa, técnica e sanitária que atuam como entraves ao fluxo do comércio entre as nações. Entre essas medidas, destacam-se as regras de origem, as cotas de importação, o licenciamento prévio de importações, as normas sanitárias e fitossanitárias, bem como os requisitos técnicos e procedimentos burocráticos que podem restringir ou onerar o acesso de bens estrangeiros ao mercado doméstico (Caparroz, 2022).

Segundo Abreu (2007), essas barreiras foram amplamente utilizadas em conjunto com as tarifárias, especialmente por países com posturas mais protecionistas. Com os acordos firmados no âmbito da OMC, muitas dessas

medidas foram eliminadas. No entanto, devido ao seu caráter mais subjetivo, não foram reduzidas com a mesma intensidade que as barreiras tarifárias.

## 2.4 RECIPROCIDADE TARIFÁRIA

O conceito de reciprocidade tarifária pode estar intimamente relacionado ao princípio da reciprocidade nas negociações comerciais multilaterais, conforme estabelecido no GATT. No entanto, é importante não confundir com o artigo I do GATT, que trata da Cláusula da Nação Mais Favorecida (NMF). Essa cláusula prevê que qualquer vantagem comercial concedida a um país deve ser estendida a todos os demais membros da OMC, garantindo a não discriminação entre as nações (Guimarães, 2006). Já a reciprocidade é definida como o processo em que as concessões bilaterais feitas por um país são equilibradas por concessões equivalentes de seus parceiros comerciais, com o objetivo de manter a equidade e a não discriminação. Sendo assim, a reciprocidade tarifária é um dos elementos possíveis nas negociações geopolíticas, sendo atualmente subordinada à Cláusula da Nação Mais Favorecida (Shirono, 2004; Bown *et al.*, 2024).

Shirono (2004), com base no modelo teórico de Bagwell (2016), define tarifas recíprocas como aquelas cujas reduções geram um aumento nas importações de um país equivalente ao aumento nas exportações do mesmo país, avaliados aos preços iniciais, ou seja, concessões tarifárias em que os entes reduzem suas taxas de maneira proporcional, de forma recíproca. Formalmente, isso implica que a soma das concessões tarifárias feitas por um país é equivalente ao valor das concessões recebidas, mantendo os termos de troca constantes, porém aumentando o volume do comércio. Essa condição permite que os ganhos de eficiência decorrentes da liberalização comercial se concretizem sem gerar perdas distributivas significativas, especialmente para os países em desenvolvimento. Quando a reciprocidade não é respeitada, os termos de troca tendem a se deslocar em favor de alguns países e em detrimento de outros, o que pode comprometer os efeitos positivos da liberalização. A visão de Shirono (2004) mostra que tais benefícios só são viáveis dentro de um sistema multilateral bem estruturado, como exemplificado pela Rodada Uruguai. Nesse contexto, se a redução tarifária não for amplamente adotada por todos os signatários, os países que mantêm estruturas mais protegidas tendem a se beneficiar de termos de troca mais favoráveis, importando a preços reduzidos e

exportando com maior competitividade. Isso evidencia a importância de acordos multilaterais baseados na reciprocidade efetiva e equitativa para garantir resultados mutuamente vantajosos.

Complementando essa visão, Bown *et al.* (2024) demonstram, por meio de modelos quantitativos de equilíbrio geral com múltiplos países e setores, que a reciprocidade tarifária exerce um papel crucial na mitigação dos impactos assimétricos da liberalização comercial, em especial a distribuição desigual de fatores de produção. Aplicando o modelo à entrada da China na OMC em 2001, os autores concluem que o país implementou reduções tarifárias que excederam os níveis estimados pela norma de reciprocidade. A tarifa média que garantiria reciprocidade era de 17,4%, mas a China reduziu ainda mais, atingindo uma tarifa média de 10,3%. Essa liberalização além do necessário, embora tenha contribuído para ganhos de renda real em países parceiros, também amplificou os efeitos do chamado *China Shock*, especialmente nos Estados Unidos, ao intensificar a desindustrialização e a perda de empregos no setor manufatureiro. Muitas empresas transferiram sua produção para a China, atraídas pelos baixos custos dos fatores de produção e pela possibilidade de reexportação. Nesse contexto, os autores reforçam que a reciprocidade, quando respeitada, isto é, quando as concessões tarifárias promovem mudanças simétricas no comércio, avaliadas a preços de equilíbrio iniciais, atua como um instrumento estabilizador das relações comerciais e dos ajustes no mercado de trabalho, mantendo os termos de troca inalterados. Isso, no entanto, não ocorreu no caso da China em 2001, cuja abertura excedeu os parâmetros de reciprocidade.

Observando outra interpretação, Griswold (2019) analisa criticamente a proposta de “reciprocidade espelhada”, segundo a qual um país deveria reajustar suas tarifas para igualar aquelas impostas por seus parceiros comerciais sobre produtos equivalentes. Embora essa abordagem possa aparentar equidade em termos políticos, o autor argumenta que ela é economicamente ineficiente e juridicamente incompatível com o arcabouço normativo da Organização Mundial do Comércio (OMC), pois viola o princípio da Nação Mais Favorecida (NMF). Além disso, sua implementação exigiria a multiplicação de linhas tarifárias no código aduaneiro, elevando a complexidade administrativa e os custos de conformidade. Por fim, Griswold adverte que tal política estimula retaliações por parte de parceiros

comerciais, comprometendo a previsibilidade e a estabilidade do sistema multilateral de comércio.

## 2.5 REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA SOBRE RECIPROCIDADE TARIFÁRIA

Esta seção apresenta a revisão sistemática da literatura sobre reciprocidade tarifária no comércio internacional. O objetivo é identificar como esse conceito é conceituado, operacionalizado e avaliado na literatura acadêmica e institucional, com especial atenção aos seus efeitos sobre os termos de troca, os fluxos comerciais e o equilíbrio nas negociações tarifárias. A revisão adota critérios metodológicos rigorosos, buscando sistematizar evidências provenientes de estudos empíricos e teóricos produzidos nas últimas décadas.

A revisão sistemática justifica-se pela novidade da temática. Mesmo que abordada em assuntos das relações internacionais, a reciprocidade tarifária sempre ocupou papel relevante nas negociações internacionais. Com a entrada do atual governo Trump, observa-se que o tema se configura de nova forma e com protagonismo inédito, sendo assim necessária uma busca criteriosa para compreender como se chegou ao atual cenário nesta temática.

Para a seleção dos artigos incluídos na revisão sistemática, foram adotados critérios de exclusão específicos. Foram descartados estudos que não apresentassem uma metodologia clara ou que não contassem com uma seção metodológica que descrevesse como os dados foram coletados e analisados. Documentos como teses, dissertações ou trabalhos de conclusão de curso (TCCs) também foram excluídos, exceto nos casos em que estivessem publicados em periódicos com revisão por pares. Por fim, foram eliminados os estudos nos quais a reciprocidade tarifária é mencionada apenas de forma superficial, como elemento secundário em acordos comerciais ou como conceito abstrato, sem constituir o foco central da discussão ou da análise.

A revisão sistemática foi realizada em bases de dados primárias que garantem a indexação de literatura revisada por pares e com critérios de qualidade estabelecidos, como ScienceDirect, Web of Science e JSTOR. O Google Scholar foi incluído com o intuito de complementar a busca nas bases formais, buscando captar

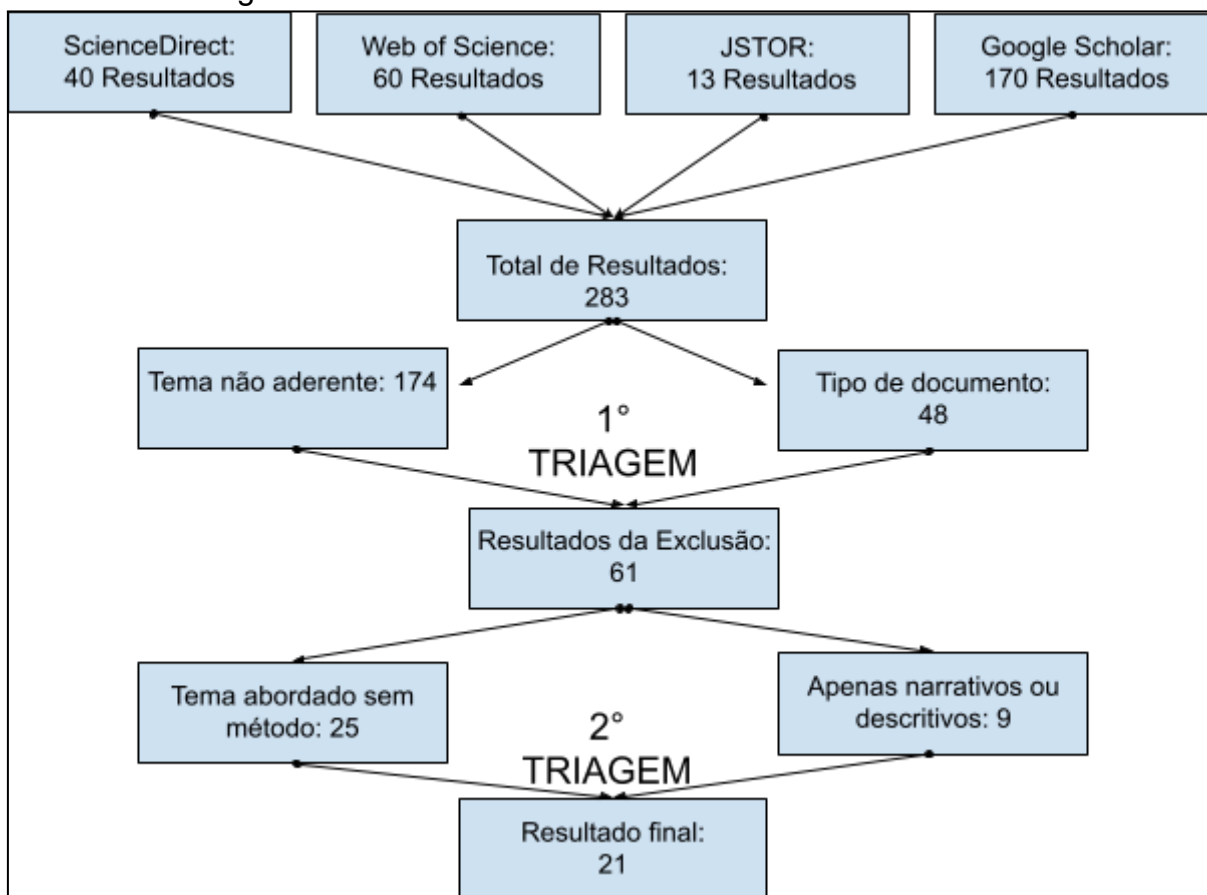


literatura de menor visibilidade que possa contribuir para o entendimento do tema, bem como artigos que eventualmente não estejam indexados nas bases tradicionais.

O período de abrangência definido para a busca foi de 2016 a 2025. Esse recorte temporal é fundamental para alinhar a pesquisa ao período de maior evidência das políticas de “reciprocidade”, notadamente adotadas pelo governo americano desde a eleição de Donald Trump em 2016, quando o tema passou a representar uma bandeira proeminente na política comercial global.

Os termos utilizados nas bases de dados ScienceDirect, Web of Science e JSTOR foram “Reciprocal Tariffs”, “Tariff Reciprocity” e “Mirror Tariff”. No Google Scholar, os termos utilizados foram: "reciprocal tariff\*" OR "tariff reciprocity" OR "mirror tariff\*" AND ("Brazil" OR "Brasil") AND ("United States" OR "Estados Unidos" OR "US") -tese -dissertação -slides -ppt -thesis. A Figura 3 apresenta os resultados da aplicação dos procedimentos metodológicos adotados para a seleção dos estudos.

Figura 3 – Processo de exclusão da revisão sistemática



Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Aplicando os termos de busca nas plataformas selecionadas e analisando o resumo ou *abstract*, os resultados iniciais foram: no ScienceDirect, foram encontrados 40 artigos, dos quais 8 atenderam aos critérios mínimos de inclusão; no Web of Science, foram identificados 60 artigos, com 7 selecionados; na JSTOR, 13 artigos foram localizados, dos quais 8 foram incluídos na análise. No Google Scholar, dos 170 resultados iniciais, 38 artigos foram incluídos após a triagem adicional.

Em seguida, foram analisados os documentos na íntegra, do total inicial de 61 artigos selecionados, restaram 21. A exclusão de 40 artigos foi necessária por diferentes razões: alguns eram apenas opinativos em relação à política tarifária do governo Trump; estudos que não apresentavam qualquer análise sobre o conceito de reciprocidade tarifária ou que o associavam exclusivamente ao princípio da nação mais favorecida, sem aprofundamento no tema principal.

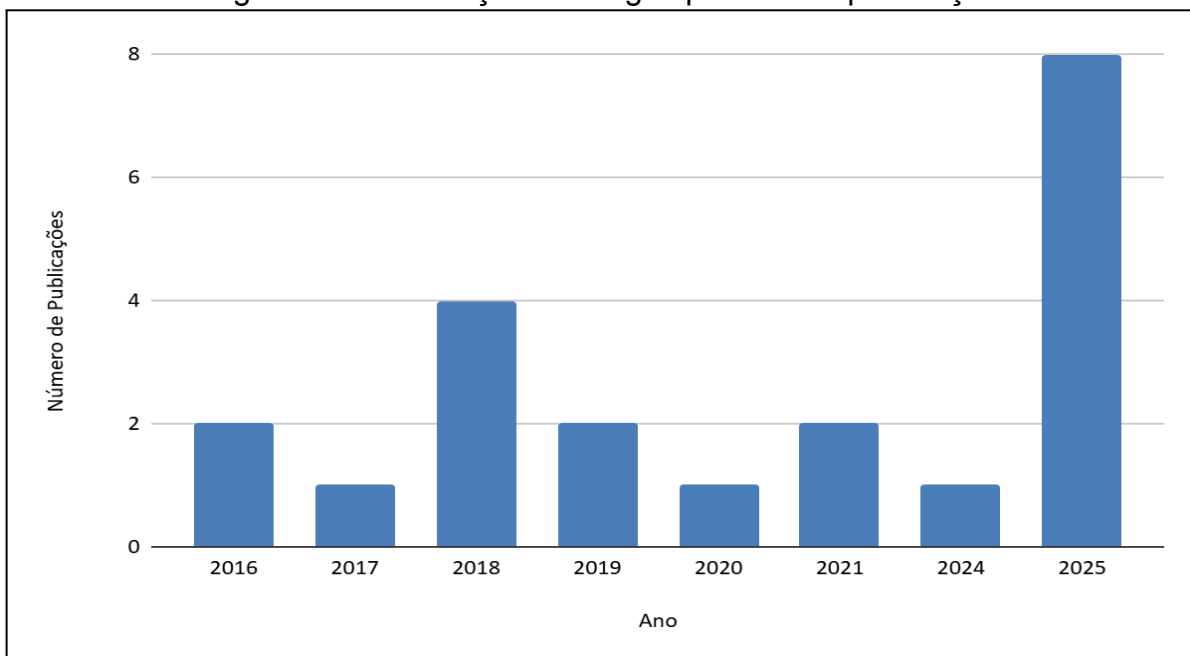
Os resultados foram obtidos a partir de duas etapas de avaliação: i) triagem por título e resumo; e ii) leitura do texto completo. Na primeira etapa, todos os artigos encontrados foram avaliados pelo autor com base em seus títulos e resumos. Aqueles que, já nesta etapa, não atendiam claramente aos critérios de inclusão ou se enquadraram nos critérios de exclusão foram eliminados. Já na segunda etapa, os artigos aprovados na triagem inicial tiveram seus textos integrais obtidos e lidos na íntegra para observar sua relevância e adequação ao escopo da pesquisa. O apêndice A exibe os artigos selecionados após a aplicação de todos os critérios de seleção.

Após a seleção final dos 21 artigos, procedeu-se à sistematização por meio de análise do conteúdo. Cada artigo foi examinado quanto a: (i) definição de reciprocidade tarifária adotada; (ii) forma de aplicação prática ou teórica da reciprocidade; (iii) efeitos econômicos descritos; (iv) métodos utilizados (modelos teóricos, empíricos ou computacionais); e (v) menções específicas ao Brasil e/ou aos Estados Unidos. Os dados extraídos foram organizados em uma tabela síntese (ver Apêndice A), a partir da qual foram identificadas recorrências, divergências e lacunas na literatura descritas em cada tópico.

A Figura 4 exibe a distribuição de artigos por ano. A análise bibliométrica dos 21 artigos selecionados sobre reciprocidade tarifária revela um aumento do interesse acadêmico pelo tema a partir de 2016, com destaque para os anos de 2016, 2018 e 2025, anos com maior incidência de publicações. Esse padrão temporal está

diretamente associado ao contexto político-comercial dos Estados Unidos governado por Trump.

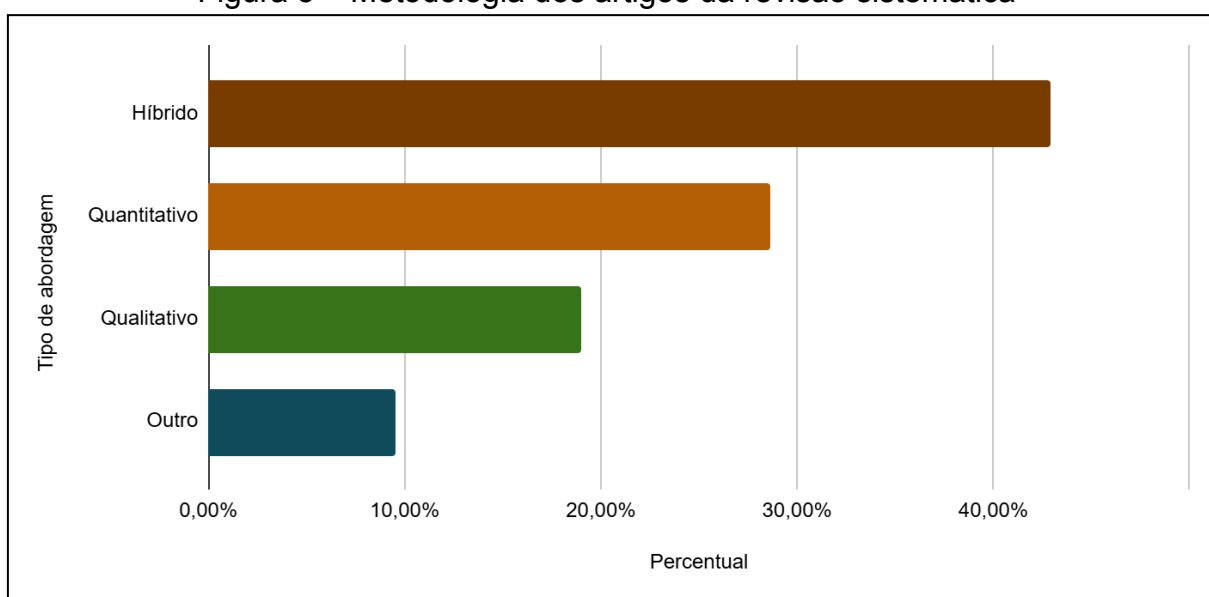
Figura 4 – Distribuição de artigos por ano de publicação



Fonte: elaborada pelo autor (2025).

A Figura 5 mostra as metodologias aplicadas nos artigos selecionados, dividindo-os em: quantitativos, qualitativos, híbrido ou outros. A análise de tais artigos é aprofundada na seção 2.5.4.

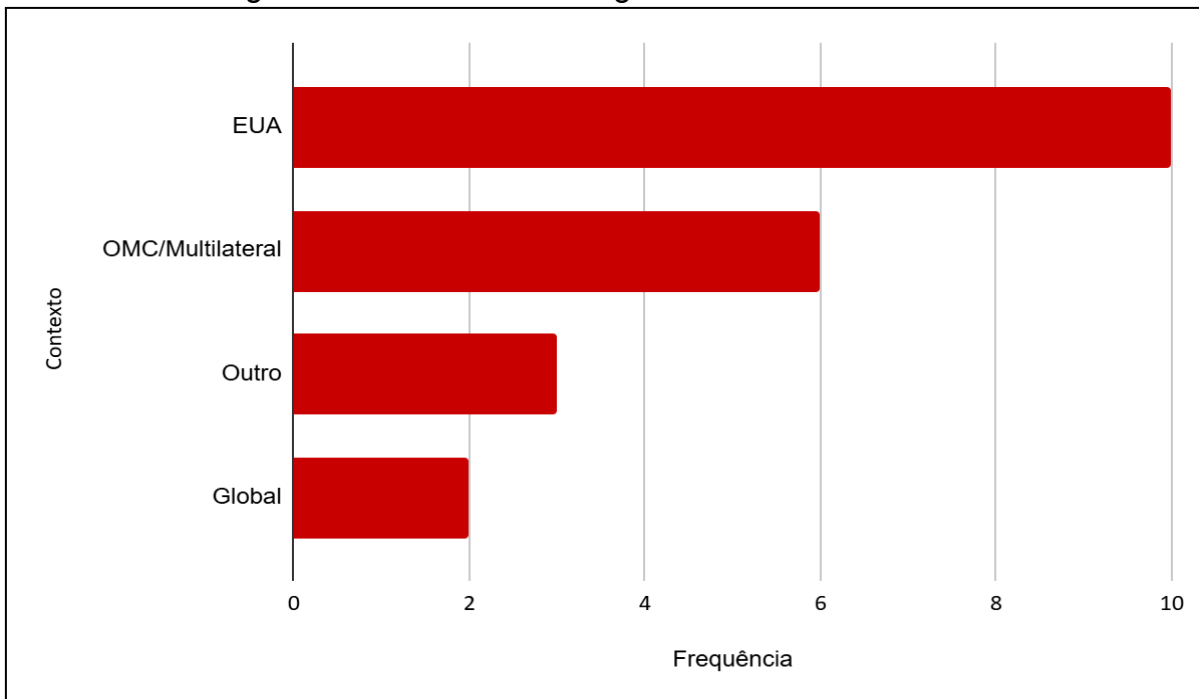
Figura 5 – Metodologia dos artigos da revisão sistemática



Fonte: elaborada pelo autor (2025).

A Figura 6 exibe o contexto no qual o artigo está inserido e aplica a metodologia, observa-se predominância dos Estados Unidos e a influência da OMC.

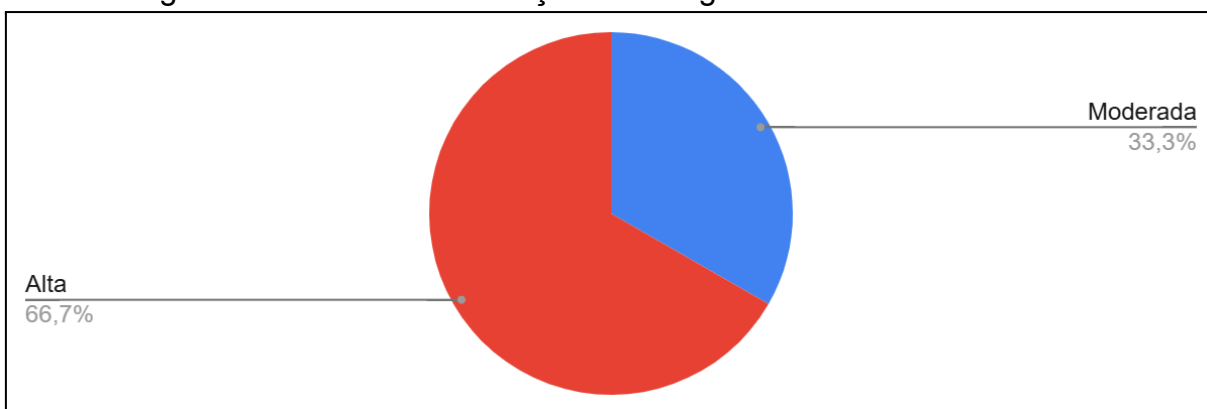
Figura 6 – Contexto dos artigos da revisão sistemática



Fonte: elaborada pelo autor (2025).

A Figura 7 mostra o nível de contribuição encontrado nos 21 artigos selecionados para revisão. Em relação à contribuição científica, quatorze artigos foram classificados como de alta relevância (ver apêndice A). Outros sete estudos foram considerados de contribuição moderada.

Figura 7 – Nível de contribuição dos artigos da revisão sistemática



Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Na amostra de 21 artigos desta revisão, observa-se pico de publicações em 2025 (38% do total de artigos) e predominância de abordagens qualitativas ou

híbridas, o que indica maturação ainda incipiente do tema, fortemente reativo às políticas norte-americanas, e evidencia lacuna de avaliações econômicas/quantitativas sobre reciprocidade.

### **2.5.1 Definição de reciprocidade tarifária**

O conceito de reciprocidade tarifária constitui um dos pilares das negociações comerciais internacionais e das relações públicas, mas sua definição não é unívoca entre os estudos analisados. Na perspectiva clássica, exemplificada por Nicita, Olarreaga e Silva (2018) e Bown *et al.* (2024), a reciprocidade é descrita como a concessão tarifária mútua que preserva os termos de troca entre os países, evitando distorções de preços relativos no comércio. Bagwell *et al.* (2016) reforçam essa visão ao definir reciprocidade como a equivalência nominal entre a tarifa aplicada e a tarifa enfrentada, defendendo sua aplicação produto por produto nos compromissos multilaterais.

Autores como Freund (2017) e Chang (2020) abordam a reciprocidade a partir de modelos teóricos segundo os quais, mesmo sem simetria perfeita entre as reduções tarifárias, ainda há reciprocidade pelo ganho em especialização. Freund argumenta que fórmulas assimétricas de reciprocidade, mesmo imperfeitas, podem ser preferíveis quando há desequilíbrio de poder de barganha, em especial com pautas opostas. Chang (2020) insere a reciprocidade no contexto do modelo Melitz, associando-a ao ponto de maximização do bem-estar econômico global, quando os países tendem a atingir o mesmo nível de ganho no comércio internacional, não necessariamente ligado ao mesmo nível de redução ou aumento das tarifas.

Há também definições alternativas baseadas em práticas políticas com tarifas espelhadas, em que os países definem as tarifas com base nas exigidas pelo país de origem. Mercado-Aldaba (2025) analisa essa ideia de reciprocidade como resposta a déficits bilaterais, gerando aumentos apenas nos produtos ou nas nações em que há déficit comercial. Thuraijah (2025) complementa ao destacar seu uso retórico na política tarifária americana, em que as práticas espelhadas não possuem clareza e praticidade. Flach e Scheckenhofer (2025) e Ciuriak (2025) ampliam essa discussão ao sugerirem que a reciprocidade, quando baseada em tarifação espelhada, pode perder seu caráter cooperativo e se transformar em instrumento de confronto. De forma convergente, Bekkers e Keck (2019) questionam a validade de

fórmulas recíprocas que penalizam países em desenvolvimento ao não considerar suas condições estruturais.

Em estudos aplicados, como os de Gao (2021), DeRemer (2016), Giesecke e Waschik (2025) e Aizenberg *et al.* (2018), a reciprocidade é definida funcionalmente para simulações tarifárias bilaterais de produto a produto, sendo assim elemento de negociação. O Quadro 1 exhibe uma síntese da seção.

Quadro 1 – Síntese da revisão sistemática: definição de reciprocidade tarifária.

Autores	Definição de Reciprocidade
Gao (2021); DeRemer (2016); Aizenberg <i>et al.</i> (2018); Mercado-Aldaba (2025); Thurairajah (2025); Flach e Scheckenhofer (2025); Nicita, Olarreaga e Silva (2018); Bown <i>et al.</i> (2024); Bagwell <i>et al.</i> (2016); Baldwin (2016); Lavdari (2021); Balistreri (2025); Raimondos & Woodland (2018)	Concessões tarifárias mútuas com foco na equivalência formal e na preservação dos termos de troca.
Ciuriak (2025); Bekkers e Keck (2019); Griswold (2019); Wnukowski (2025); Masood, Ahmed & Kareem (2025); Giesecke e Waschik (2025)	Reciprocidade como prática reativa (espelhamento tarifário), utilizada como retórica ou em resposta a déficits bilaterais.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

É notável a observação de Thurairajah (2025) e Mercado-Aldaba (2025), segundo a qual a disputa com o governo americano pode não estar na reciprocidade mas no déficit comercial. As alíquotas seriam aplicadas apenas com o propósito de ajustar o “balancete” americano, a reciprocidade seria assim neste processo apenas retórico e não prático (Ciuriak, 2025).

### 2.5.2 Aplicação da reciprocidade tarifária

A aplicação da reciprocidade pode ser observada de duas formas contrastantes, ligada ao multilateralismo ou como imposição de uma nação a outra. Em contextos multilaterais, diversos autores destacam o papel das rodadas de negociação da OMC como arena principal para a concretização da reciprocidade tarifária. Nicita, Olarreaga e Silva (2018) e Bown *et al.* (2024) demonstram que as reduções tarifárias recíprocas foram centrais para a integração de diversos países na OMC, preservando termos de troca em muitos setores. Baldwin (2016), Lavdari (2021), Gao (2021), Masood *et al.* (2025) e Wnukowski (2025) também sustentam que as primeiras rodadas do GATT se fundamentam na reciprocidade como prática cooperativa, por meio da qual as nações, em negociações bilaterais ou multilaterais,

reduziam progressivamente suas alíquotas de forma recíproca, promovendo uma liberalização tarifária gradual e abrangente.

Em modelos teóricos e computacionais, a aplicação da reciprocidade se dá por fórmulas e simulações quantitativas. Freund (2017) e Chang (2020) ilustram como diferentes fórmulas de redução podem produzir equilíbrios distributivos diversos, enquanto Bekkers e Keck (2019) e Aizenberg *et al.* (2018) modelam diferentes regimes tarifários com parâmetros de elasticidade e impacto setorial. DeRemer (2016) e Giesecke e Waschik (2025) simulam cenários específicos para os EUA com base em equilíbrio geral dinâmico, destacando as implicações de pacotes tarifários recíprocos com e sem retaliação. Os modelos quantitativos, de forma geral, são utilizados para embasar as discussões com base em “produto a produto”, em que as negociações estão ligadas a contextos bilaterais ou multilaterais..

Além da aplicação no contexto multilateral, nações podem impor a reciprocidade de forma unilateral, sendo uma crítica crescente ao uso desta política de reciprocidade. Autores como Griswold (2019), Balistreri (2025), Thurairajah (2025), Mercado-Aldaba (2025) e Ciuriak (2025) mostram como o governo dos EUA utilizou o princípio de maneira distorcida, impondo tarifas espelhadas ou baseadas em saldos bilaterais, o que contradiz diversos acordos que os Estados Unidos fazem parte, como a OMC. Flach e Scheckenhofer (2025), por sua vez, demonstram como essa aplicação pode ter efeitos assimétricos sobre setores específicos, como o automotivo, sem produzir equilíbrio efetivo, apenas gerando aumento de preços. O Quadro 2 exibe a síntese da seção.

Quadro 2 – Síntese da revisão sistemática: aplicação da reciprocidade tarifária

<b>Aplicação da Reciprocidade Tarifária</b>	<b>Autores</b>
Aplicação em contextos multilaterais, especialmente nas rodadas do GATT/OMC, com reduções recíprocas e progressivas de tarifas.	Nicita, Olarreaga e Silva (2018); Bown <i>et al.</i> (2024); Baldwin (2016); Lavdari (2021); Gao (2021); Masood, Ahmed & Kareem (2025)
Aplicação teórica ou computacional por meio de fórmulas, modelos de equilíbrio geral e simulações de impacto setorial.	Freund (2017); Chang (2020); Bekkers e Keck (2019); Aizenberg <i>et al.</i> (2018); DeRemer (2016); Giesecke e Waschik (2025)
Aplicação unilateral e distorcida, como uso de tarifas espelhadas pelos EUA, contrariando princípios multilaterais.	Griswold (2019); Balistreri (2025); Thurairajah (2025); Mercado-Aldaba (2025); Ciuriak (2025); Flach e Scheckenhofer (2025); Wnukowski (2025)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Chang (2020), em leve contraste, defende que a aplicação da reciprocidade só pode ser praticada de forma plena no livre comércio, em que a flutuação de preços não sofreria alterações decorrentes de políticas comerciais nacionais.

### **2.5.3 Efeitos da reciprocidade tarifária**

A literatura evidencia que a reciprocidade tarifária pode gerar efeitos positivos e negativos, dependendo de como é estruturada e aplicada. Os efeitos benéficos aparecem com destaque em estudos como os de Freund (2017), Raimondos e Woodland (2018), Nicita, Olarreaga e Silva (2018), Bekkers e Keck (2019), Chang (2020), Lavdari (2021), Gao (2021) e Masood *et al.* (2025), mostram que, em condições de simetria e previsibilidade, a reciprocidade tarifária tende a expandir o comércio, aumentar o bem-estar agregado e estabilizar os termos de troca. Também apontam que, quando calibrada adequadamente, a reciprocidade pode promover ganhos multilaterais, pelo aumento no volume de comércio, embora com efeitos desiguais entre países desenvolvidos e em desenvolvimento pela diferença de valor agregado na pauta.

Por outro lado, os efeitos adversos são discutidos em estudos como os de Bagwell *et al.* (2016), DeRemer (2016), Bown *et al.* (2024), Balistreri (2025), Ciuriak (2025), Flach e Scheckenhofer (2025), Giesecke e Waschik (2025), Mercado-Aldaba (2025) e Thurairajah (2025). Todos os autores citados defendem que, em um contexto de reciprocidade multilateral perfeita, não há efeitos negativos significativos, considerando que todos os agentes adaptem a mesma política e não haja terceiros envolvidos. No entanto, quando os cortes tarifários de um país não são devidamente recíprocos, ocorrem alterações nos termos de troca que afetam criticamente o setor produtivo, distorcendo o fluxo comercial e podendo prejudicar uma das partes envolvidas. Alguns autores aceitam a possibilidade de países considerados como emergentes não se beneficiarem com a reciprocidade, argumentando que com a diferença no valor agregado da pauta de exportação destes países, os maiores beneficiários seriam as nações mais industrializadas, porém nenhum artigo abordou o tema de forma direta ou quantitativa, apenas conceitualmente.

Baldwin (2016), Griswold (2019) e Wnukowski (2025) defendem que a reciprocidade “espelho”, defendida na atual administração dos Estados Unidos,



imposta unilateralmente pode levar a choques distributivos, retaliações, aumento de custos para consumidores e atrofia de setores industriais. Apenas quatro artigos, não detalham sistematicamente os efeitos econômicos da reciprocidade. O Quadro 3 exibe a síntese desta seção.

Quadro 3 – Síntese da revisão sistemática: efeitos da reciprocidade tarifária

Tipo de Efeito Identificado	Autores
Efeitos positivos: expansão do comércio, aumento do bem-estar agregado, previsibilidade e estabilidade dos termos de troca, com ganhos maiores em países desenvolvidos.	Freund (2017); Raimondos e Woodland (2018); Nicita, Olarreaga e Silva (2018); Bekkers e Keck (2019); Chang (2020); Lavdari (2021); Gao (2021); Masood, Ahmed & Kareem (2025)
Efeitos negativos: distorções nos termos de troca quando há desequilíbrio nas concessões; impacto crítico no setor produtivo e risco de prejuízo comercial.	Bagwell <i>et al.</i> (2016); DeRemer (2016); Bown <i>et al.</i> (2024); Balistreri (2025); Ciuriak (2025); Flach e Scheckenhofer (2025); Giesecke e Waschik (2025); Mercado-Aldaba (2025); Thurairajah (2025)
Efeitos críticos da reciprocidade unilateral (“espelho”): choques distributivos, retaliações, aumento de custos e enfraquecimento industrial.	Baldwin (2016); Griswold (2019); Wnukowski (2025); Ciuriak (2025); Flach e Scheckenhofer (2025); Giesecke e Waschik (2025); Mercado-Aldaba (2025); Thurairajah (2025)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Os estudos convergem para a existência de assimetrias por valor agregado, de modo que a reciprocidade pode beneficiar ou prejudicar conforme a composição da pauta, a posição na balança e as tarifas então adotadas. Dependendo da análise individualizada da estrutura comercial de cada país.

#### 2.5.4 Métodos utilizados

A abordagem metodológica adotada pelos 21 estudos analisados revela a complexidade e a diversidade com que o tema da reciprocidade tarifária tem sido investigado. Modelos teóricos puros são utilizados em seis artigos que exploram os fundamentos econômicos da reciprocidade. Freund (2017) emprega um modelo de equilíbrio geral com barganha assimétrica para demonstrar que, mesmo em contextos de desequilíbrio de poder, a reciprocidade pode gerar acordos mutuamente benéficos. Raimondos e Woodland (2018) propõem uma regra de reciprocidade baseada em aumentos proporcionais de importações líquidas, o que permite mensurar a reciprocidade sem afetar os preços mundiais. Aizenberg *et al.*

(2018), por sua vez, exploram diferentes níveis de elasticidade de substituição e concluem que a reciprocidade ótima depende da estrutura de mercado.

No campo da modelagem computacional, destacam-se os estudos que utilizam modelos de equilíbrio geral aplicados (CGE), como Bagwell *et al.* (2016), DeRemer (2016), Bekkers e Keck (2019), Giesecke e Waschik (2025), e Ciuriak (2025). Bagwell *et al.* simulam impactos tarifários com base em tarifas aplicadas nominalmente por linha de produto, utilizando cenários da OMC. Bekkers e Keck (2019) avaliam diferentes fórmulas de reciprocidade (linear, proporcional ao impacto, etc.) usando o Global Trade Model (GTM), apontando riscos distributivos para países em desenvolvimento. Giesecke, Waschik e DeRemer utilizam o GTAP-FIN para simular pacotes recíprocos e cenários de retaliação, revelando impactos negativos para os EUA em termos de PIB e consumo. Ciuriak usa o modelo GSIM para parametrizar o impacto de tarifas espelhadas, evidenciando sua instabilidade macroeconômica.

Os estudos críticos e normativos (Baldwin, 2016; Griswold, 2019; Lavdari, 2021; Thuraiajah, 2025; Balistreri, 2025; Mercado-Aldaba, 2025; Gao, 2021) utilizam análise documental e revisão normativa, baseando-se em tratados, discursos políticos e dados históricos. Essas abordagens permitem identificar os usos políticos e institucionais do conceito de reciprocidade, com ênfase na crítica ao unilateralismo. Wnukowski (2025), por sua vez, realiza uma análise de conjuntura geopolítica, relacionando o uso da reciprocidade a agendas externas (migração, segurança, etc.).

A metodologia empírica com base em modelos gravitacionais é representada por Masood *et al.* (2025), que utilizam PPML (Poisson pseudo-maximum likelihood) para quantificar os efeitos de políticas recíprocas e não recíprocas no comércio entre países do SAARC. Bown *et al.* (2024) e Nicita, Olarreaga e Silva (2018) utilizam abordagens mistas: Bown combina modelos teóricos ricardianos com dados do comércio bilateral entre EUA e China, enquanto Nicita, Olarreaga e Silva (2018) emprega modelagem analítica dos termos de troca com apoio em dados da OMC.

A análise metodológica revela a predominância nos estudos qualitativos o foco institucional (5 de 6), baseados em análise documental e revisão normativa. Paralelamente, abordagens quantitativas são aplicadas em modelos teóricos e computacionais, os quais visam simular os efeitos da reciprocidade sobre os termos de troca e identificar níveis ótimos de tarifação recíproca. As metodologias reforçam

a complexidade do tema e sua interface entre teoria econômica, política comercial e regulação internacional. O Quadro 4 faz uma síntese desta seção da revisão sistemática.

Quadro 4 – Síntese da revisão sistemática: métodos utilizados

Tipo de Abordagem Metodológica	Autores
Modelos teóricos formais (equilíbrio geral, firmas heterogêneas, regras de reciprocidade, elasticidade, competição estratégica).	Freund (2017); Chang (2020); Raimondos e Woodland (2018); Aizenberg <i>et al.</i> (2018)
Modelagem computacional (modelos CGE – GTM, GTAP-FIN, GSIM), simulações por produto com variação de fórmulas e elasticidades.	Bagwell <i>et al.</i> (2016); Bekkers e Keck (2019); Giesecke e Waschik (2025); DeRemer (2016); Ciuriak (2025)
Análise documental e revisão normativa, com base em tratados, discursos, evidências institucionais e crítica ao unilateralismo.	Baldwin (2016); Griswold (2019); Lavdari (2021); Thurairajah (2025); Balistreri (2025); Mercado-Aldaba (2025); Gao (2021)
Análise geopolítica e de conjuntura, relacionando reciprocidade a temas estratégicos (segurança, migração, etc.).	Wnukowski (2025)
Modelagem empírica com método gravitacional (PPML), quantificando efeitos comerciais de políticas recíprocas.	Masood, Ahmed & Kareem (2025)
Abordagem mista: modelos teóricos e dados aplicados (termos de troca, comércio bilateral, dados da OMC).	Bown <i>et al.</i> (2024); Nicita, Olarreaga e Silva (2018)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Destacado dos demais estudos, Chang (2020) utiliza o modelo de firmas heterogêneas inspirado no modelo Melitz para mostrar que o livre comércio representa o ponto ótimo da reciprocidade, pois maximiza a produtividade agregada.

### 2.5.5 Avaliação do Brasil e dos Estados Unidos

A participação do Brasil e dos Estados Unidos nas discussões sobre reciprocidade tarifária varia significativamente entre os estudos analisados. Os Estados Unidos figuram com maior frequência como ator central, sendo objeto de avaliação crítica, empírica ou institucional em 14 dos 21 artigos. Em contrapartida, o Brasil aparece com menor intensidade analítica, sendo mencionado de forma direta em apenas quatro estudos.

Bown *et al.* (2024) avaliam o impacto da entrada da China na OMC sobre o mercado de trabalho industrial dos EUA, ressaltando a ausência de reciprocidade

efetiva nas concessões tarifárias da China que prejudicaram o mercado de trabalho americano. Griswold (2019), Balistreri (2025), Thurairajah (2025) e Mercado-Aldaba (2025) criticam a adoção de tarifas espelhadas por parte do governo norte-americano, associando essas medidas a motivações políticas e populistas contra o crescimento da China, sendo a reciprocidade espelhada mais uma faceta da guerra comercial americana.

O Brasil, por sua vez, é objeto de análise em Bagwell *et al.* (2016), Bekkers e Keck (2019), Lavdari (2021) e Flach e Scheckenhofer (2025). Bagwell *et al.* estimam perdas modestas de PIB para o Brasil em um cenário de imposição unilateral de tarifas pelos EUA. Já Bekkers e Keck (2019) demonstram que fórmulas tarifárias que desconsideram as especificidades dos países em desenvolvimento podem penalizar o Brasil em negociações futuras, já que os produtos da pauta brasileira são de menor valor agregado, gerando pouco ganho com o aumento do volume de comércio e a potencial criação de concorrentes no setor primário. Lavdari (2021), por sua vez, examina o impacto indireto das exceções à cláusula de nação mais favorecida sobre países como o Brasil e países considerados em desenvolvimento ou subdesenvolvidos. O Quadro 5 sintetiza a seção.

Quadro 5 – Síntese da revisão sistemática: presença do Brasil e Estados Unidos

<b>EUA</b>	Os EUA aparecem como ator central em 14 estudos, geralmente analisados de forma crítica. São apresentados como protagonistas na adoção de tarifas espelhadas, foco de simulações sobre impacto tarifário e alvo de críticas ao uso distorcido da reciprocidade como ferramenta política e populista.	Bown <i>et al.</i> (2024); Griswold (2019); Balistreri (2025); Thurairajah (2025); Mercado-Aldaba (2025); DeRemer (2016); Ciuriak (2025); Giesecke e Waschik (2025); Flach e Scheckenhofer (2025); Bagwell <i>et al.</i> (2016); Bekkers e Keck (2019); Lavdari (2021); Baldwin (2016); Wnukowski (2025)
<b>Brasil</b>	O Brasil é diretamente mencionado em apenas 4 estudos. Aparece como país potencialmente penalizado por fórmulas recíprocas que desconsideram suas limitações estruturais e produtivas, além de sofrer impactos indiretos por exceções em cláusulas multilaterais.	Bagwell <i>et al.</i> (2016); Bekkers e Keck (2019); Lavdari (2021); Flach e Scheckenhofer (2025)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

DeRemer (2016), Ciuriak (2025), Giesecke e Waschik (2025) e Flach e Scheckenhofer (2025) simulam cenários nos quais os EUA impõem ou recebem tarifas recíprocas, revelando impactos negativos sobre PIB, preços internos e a confiança internacional. Bekkers e Keck (2019) e Lavdari (2021) discutem os EUA

como líderes e, simultaneamente, como agentes que questionam as regras da OMC, reforçando a crise institucional da OMC, alvo de críticas ao modelo que vem sendo adotada desde 1947 com GATT e reforçado com a fundação da OMC em 1995.

### **2.5.6 Papel da OMC**

A Organização Mundial do Comércio (OMC) é mencionada em 16 dos 21 estudos revisados, aparecendo como uma referência normativa e institucional fundamental para a aplicação e a manutenção da reciprocidade tarifária.

Treze dos 21 estudos conferem à OMC um papel central na estruturação das regras de reciprocidade. Nicita, Olarreaga e Silva (2018) e Bown *et al.* (2024) apontam que a reciprocidade tarifária foi uma das bases para a entrada da China na OMC, permitindo acordos tarifários mutuamente vantajosos. Freund (2017) destaca que a reciprocidade é uma das normas fundadoras do sistema multilateral de comércio, basilar em especial ao GATT (1947), embora ressalte que seu sucesso depende da calibragem correta das fórmulas de concessão. Baldwin (2016), por sua vez, fornece uma análise histórica que liga o princípio da reciprocidade às rodadas do GATT, mostrando que, embora eficaz em contextos passados, a OMC perdeu protagonismo diante dos megablocos comerciais que criaram várias exceções ao princípio da reciprocidade. Citando de forma direta o Sistema Geral de Preferências (SGP), que distorce diretamente os preços e a reciprocidade.

Lavdari (2021) discute o princípio da nação mais favorecida (NMF) como expressão institucional da reciprocidade horizontal. Bekkers e Keck (2019) baseiam suas simulações em parâmetros da OMC e demonstram como diferentes fórmulas de reciprocidade podem colidir com as regras multilaterais. Aizenberg *et al.* (2018) e Gao (2021) apontam que, embora a reciprocidade formal esteja consagrada na OMC, sua aplicação efetiva enfrenta desafios crescentes, como o uso de barreiras não tarifárias e exceções setoriais, assim como o SGP. Raimondos e Woodland (2018) sugerem reformulações do princípio com base em quantidades, propondo uma alternativa que respeita o espírito da OMC sem depender de tarifas nominais.

Por outro lado, cinco estudos (Griswold, 2019; Balistreri, 2025; Mercado-Aldaba, 2025; Flach e Scheckenhofer, 2025; Ciuriak, 2025) denunciam o enfraquecimento da OMC frente às ações unilaterais dos Estados Unidos, notadamente durante as administrações que defenderam políticas de tarifas

recíprocas como retaliação direta a déficits comerciais. Esses autores apontam que, ao desrespeitar a cláusula da NMF e adotar tarifas espelhadas fora do processo multilateral, os EUA contribuíram para a erosão da legitimidade da OMC.

Cinco estudos não abordam diretamente o papel da OMC, como DeRemer (2016), Wnukowski (2025), Thurairajah (2025) e Giesecke e Waschik (2025). Nesses casos, o enfoque recai sobre simulações ou aspectos internos das políticas nacionais, deixando de lado a dimensão institucional multilateral. O Quadro 6 expõe o tema discutido na seção.

Quadro 6 – Síntese da revisão sistemática: papel da OMC

<b>Categoria</b>	<b>Visão geral</b>	<b>Autores</b>
OMC como referência normativa ou funcional	A OMC é tratada como pilar institucional da reciprocidade, seja no plano normativo (GATT, NMF, SGP), seja como base para modelagens, simulações ou críticas construtivas.	Bown <i>et al.</i> (2024); Freund (2017); Baldwin (2016); Lavdari (2021); Bekkers e Keck (2019); Aizenberg <i>et al.</i> (2018); Gao (2021); Raimondos & Woodland (2018); Chang (2020); Masood, Ahmed & Kareem (2025); Bagwell <i>et al.</i> (2016); Nicita, Olarreaga e Silva (2018)
OMC como instituição enfraquecida ou ignorada	Os autores criticam a perda de relevância da OMC diante de práticas unilaterais e uso distorcido da reciprocidade, especialmente por parte dos EUA.	Griswold (2019); Balistreri (2025); Mercado-Aldaba (2025); Flach e Scheckenhofer (2025); Ciuriak (2025)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

A análise sugere que, embora a OMC continue sendo um referencial normativo, sua capacidade de disciplinar práticas tarifárias está sendo desafiada por práticas unilaterais, mudanças na geoeconomia global e novas formas de barganha comercial. Isso aponta para a necessidade de renovação institucional da OMC, especialmente no que diz respeito à reciprocidade entre países com níveis de desenvolvimento assimétricos

### 2.5.7 Nível de reciprocidade tarifária desejado

A literatura apresenta uma variedade de interpretações sobre qual seria o nível desejável de reciprocidade tarifária, refletindo diferentes pressupostos teóricos e contextos institucionais. Entre os 21 artigos, 17 discutem diretamente esse ponto, com posições que variam entre a defesa do livre comércio como forma ideal de

reciprocidade até propostas mais cautelosas, que reconhecem a necessidade de diferenciação entre países.

Chang (2020), Nicita, Olarreaga e Silva (2018) e Raimondos e Woodland (2018) sustentam que a reciprocidade tarifária ideal coincide com a liberalização plena do comércio. Para esses autores, a eliminação de barreiras tarifárias representa não apenas o equilíbrio negociado, mas também o ponto de máxima eficiência econômica.

Em contrapartida, autores como Freund (2017), Bagwell *et al.* (2016), DeRemer (2016), Bekkers e Keck (2019), Aizenberg *et al.* (2018), Lavdari (2021) e Flach e Scheckenhofer (2025) defendem que a reciprocidade deve ser proporcional, ajustada ao poder de barganha dos países, aos seus níveis de desenvolvimento e às características dos setores envolvidos. Freund (2017) argumenta que fórmulas assimétricas são mais justas e realistas quando justificadas pela amplitude dos valores agregados dos produtos, enquanto Bekkers e Keck (2019) demonstram que abordagens baseadas no impacto marginal podem preservar ganhos para países mais frágeis economicamente. Sendo assim, pela assimetria no volume do comércio e em especial a pauta do comércio de cada nação, a reciprocidade pura não é praticável, já que os benefícios no volume do comércio tenderiam aos países mais desenvolvidos, com a pauta de exportação com maior valor agregado.

Já Griswold (2019), Balistreri (2025), Mercado-Aldaba (2025), Thurairajah (2025) e Ciuriak (2025), expõem a visão da atual administração americana que defende a ideia de que a reciprocidade deve se basear em igualdade nominal de tarifas com base nos déficits bilaterais, chamada “tarifas balancete”. Esses autores alertam para o risco de usar o conceito de forma política, sem base técnica, o que pode comprometer sua legitimidade. Ciuriak (2025), por exemplo, mostra que a adoção de tarifas-balancete com base em *pass-through* (percentual de aumento originado de tributos, em que o aumento do tributo é repassado ao consumidor final) e elasticidades mal estimadas tende a provocar instabilidade econômica pela distorção do preço. Seis estudos (Baldwin, 2016; Gao, 2021; Lim, 2025; Masood *et al.*, 2025; Giesecke e Waschik, 2025; Wnukowski, 2025) não discutem de forma explícita o nível ideal de reciprocidade. Embora reconheçam que ela deve ser negociada de acordo com contextos específicos. O Quadro 7 mostra o compilado desta seção.

Quadro 7 – Síntese da revisão sistemática: nível de reciprocidade tarifária

Defesa	Autores	Síntese da Visão
Reciprocidade plena como ideal	Chang (2020); Nicita, Olarreaga e Silva (2018); Raimondos & Woodland (2018)	Consideram a eliminação de barreiras como o ponto ótimo da reciprocidade, maximizando eficiência e bem-estar global.
Reciprocidade calibrada ou diferenciada (visão proporcional/realista)	Freund (2017); Bagwell <i>et al.</i> (2016); DeRemer (2016); Bekkers & Keck (2019); Aizenberg <i>et al.</i> (2018); Lavdari (2021); Flach & Scheckenhofer (2025)	Defendem ajustes conforme estrutura produtiva, poder de barganha e assimetrias entre países, evitando rigidez conceitual.
Crítica ao uso político ou distorcido da reciprocidade ("tarifas balancete")	Griswold (2019); Balistreri (2025); Mercado-Aldaba (2025); Thurairajah (2025); Ciuriak (2025)	Alertam para riscos de instabilidade econômica e perda de legitimidade quando o conceito é aplicado com base em déficits bilaterais, sem critério técnico.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

As assimetrias entre economias desenvolvidas e em desenvolvimento seguem determinantes para os efeitos da reciprocidade; por isso, o caso Brasil–Estados Unidos se insere em pauta mais ampla de proteção tarifária e não tarifária cuja intensificação tende a comprimir o comércio, induzir desvios e fomentar práticas regulatórias discricionárias.

### 2.5.8 Razões para a perda ou enfraquecimento da reciprocidade tarifária

As causas da perda de efetividade da reciprocidade tarifária são amplamente discutidas em 19 dos 21 estudos analisados. Os fatores identificados variam entre mudanças estruturais no sistema de comércio global, falhas institucionais da OMC, uso político do conceito de reciprocidade e limitações técnicas de aplicação.

Baldwin (2016) oferece uma análise institucional detalhada, apontando que a estagnação das rodadas multilaterais (como a Rodada Doha), o surgimento de megablocos regionais e o aumento das barreiras não tarifárias contribuíram para marginalizar a reciprocidade como princípio estruturante. Lavdari (2021) acrescenta que a proliferação de exceções e acordos preferenciais reduziu a aplicação universal da cláusula de NMF, fragilizando o pilar da reciprocidade.

Orientado com foco na política, autores como Griswold (2019), Balistreri (2025), Thurairajah (2025) e Mercado-Aldaba (2025) argumentam que o princípio da reciprocidade foi instrumentalizado por governos, especialmente nos EUA, como



ferramenta de retórica protecionista. Essa distorção política, fundamentada em déficits bilaterais e interesses setoriais, transforma a reciprocidade em instrumento de pressão comercial, sem base técnica ou respaldo multilateral.

Bagwell *et al.* (2016) e Giesecke e Waschik (2025) mostram, por meio de simulações, que a falta de coordenação internacional leva a cenários de retaliação circular e redução do bem-estar global. Wnukowski (2025) reforça que a reciprocidade tem sido usada como moeda de troca para demandas externas de natureza não comercial, como migração e segurança. O Quadro 8 sintetiza a seção.

Quadro 8 – Síntese da revisão sistemática: razões para o enfraquecimento da reciprocidade tarifária

<b>Categoria de Causa</b>	<b>Síntese da Visão</b>	<b>Autores</b>
Falhas institucionais e multilaterais	Enfraquecimento da OMC, estagnação da Rodada Doha, megablocos regionais e proliferação de exceções à cláusula NMF minam a universalidade da reciprocidade.	Baldwin (2016); Lavdari (2021)
Instrumentalização política (uso distorcido)	Reciprocidade usada como retórica protecionista, especialmente pelos EUA, com base em déficits bilaterais e interesses setoriais, sem respaldo técnico.	Griswold (2019); Balistreri (2025); Thurairajah (2025); Mercado-Aldaba (2025)
Limitações técnicas e operacionais	Falta de calibragem nas fórmulas, ausência de critérios objetivos e falhas de coordenação internacional comprometem a funcionalidade da reciprocidade.	DeRemer (2016); Bekkers e Keck (2019); Ciuriak (2025); Bagwell <i>et al.</i> (2016); Giesecke e Waschik (2025)
Motivações geopolíticas / não comerciais	A reciprocidade é usada como instrumento em pautas externas (ex: migração, segurança), deslocando seu papel técnico no comércio internacional.	Wnukowski (2025)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Do ponto de vista técnico, DeRemer (2016), Bekkers e Keck (2019) e Ciuriak (2025) apontam que fórmulas tarifárias mal calibradas, a ausência de parâmetros objetivos e a desconsideração de variáveis macroeconômicas contribuem para o colapso funcional da reciprocidade. Em conjunto a poucas publicações de estudos científicos neste campo de estudo, é notável a necessidade de avanços na temática.

### 3 MÉTODO

A fim de responder ao problema de pesquisa proposto e atingir os objetivos delineados neste estudo, optou-se por uma abordagem metodológica alinhada à natureza do objeto de investigação: a análise da reciprocidade tarifária no comércio bilateral entre Brasil e Estados Unidos. Para isso, esta seção apresenta a caracterização do tipo de pesquisa, os procedimentos adotados para coleta e análise dos dados, bem como as fontes utilizadas.

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O presente estudo é classificado como uma pesquisa aplicada, quantitativa, descritiva e documental. Segundo Gil (2008), a pesquisa aplicada, comum nas ciências sociais, tem como objetivo investigar fenômenos práticos com consequências concretas, buscando estudar problemas específicos, em vez de construir teorias de validade universal. A abordagem analítica se justifica pelo fato de que, além da descrição das tarifas aplicadas por ambos os países, a pesquisa realiza uma comparação sistemática entre as alíquotas para produtos específicos da pauta bilateral, identificando discrepâncias e possíveis assimetrias.

A presente pesquisa também apresenta caráter descritivo, uma vez que busca analisar e descrever o comércio bilateral entre Brasil e Estados Unidos sob a ótica da reciprocidade tarifária. Conforme Gil (2008), pesquisas descritivas têm como finalidade registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos sem interferir neles, procurando compreender suas características e relações.

Neste estudo, serão adotados procedimentos de análise documental. Conforme Gil (2008), essa técnica consiste na coleta, organização e interpretação de dados contidos em documentos que, embora existentes, ainda não tenham sido analisados à luz do mesmo problema de pesquisa. O estudo será desenvolvido com base em dados secundários extraídos de fontes oficiais e públicas, como relatórios institucionais, bases de dados governamentais, decretos, acordos internacionais, estatísticas comerciais e documentos normativos disponíveis em órgãos como o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a *United States International Trade Commission* (USITC).

A abordagem adotada na análise dos dados será quantitativa, por meio da aplicação de estatísticas descritivas (médias e desvios-padrão) e testes de hipóteses. De acordo com Lakatos e Marconi (2017), a pesquisa quantitativa se caracteriza pela precisão e pelo controle estatístico das informações, possibilitando a verificação de hipóteses e a mensuração de variáveis. Gil (2008) complementa que essa abordagem contribui para a análise dos dados coletados, oferecendo suporte empírico para as conclusões do estudo.

### 3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Segundo Lakatos e Marconi (2017), a coleta de dados requer objetivos e instrumentos previamente definidos, além de controle rigoroso para assegurar a validade das informações. Gil (2008) acrescenta que essa etapa demanda planejamento e escolha adequada das técnicas, de acordo com o tipo de investigação. As alíquotas brasileiras serão obtidas com dados disponíveis da CAMEX ([www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/se-camex/strat/tarifas/vigentes](http://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/se-camex/strat/tarifas/vigentes)), mantido pelo Ministério da Fazenda e pelo MDIC. As alíquotas dos Estados Unidos serão extraídas da *Harmonized Tariff Schedule* (HTSUS), disponibilizada pela USITC (<https://hts.usitc.gov/>). A seleção dos produtos terá como base os 24 principais itens da pauta de comércio bilateral, definidos de acordo com o valor total movimentado de exportações e importações em 2024, em valor FOB (*Free on Board*). Esses itens serão analisados separadamente para operações de importação e exportação, conforme dados do Comex Stat (<https://comexstat.mdic.gov.br/>) para o Brasil e do *U.S. Census Bureau* (<https://www.census.gov/foreign-trade/index.html>) para os Estados Unidos. Os dados serão organizados em planilhas, com identificação dos produtos pelos códigos do Sistema Harmonizado (SH). Registra-se que a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e o *Harmonized Tariff Schedule* (HTS) compartilham os seis primeiros dígitos, diferenciando-se nos subsequentes (8 dígitos para a NCM e 10 para o HTS).

Além disso, para análise complementar de documentos oficiais relacionados à política tarifária, foram utilizados pronunciamentos e comunicados publicados no site da Casa Branca (<https://www.whitehouse.gov/>) e ordens executivas disponíveis no *Federal Register* (<https://www.federalregister.gov/>). Essa etapa busca agregar

elementos sobre a reciprocidade nas políticas atuais de taxação dos Estados Unidos.

A definição do recorte de 24 itens para cada fluxo comercial (importações e exportações) justifica-se por sua representatividade econômica na pauta bilateral, abrangendo aproximadamente 61% do valor FOB total das exportações brasileiras para os Estados Unidos em 2024 e 54% das importações provenientes dos Estados Unidos, conforme dados consolidados do Comex Stat e do *U.S. Census Bureau*. Essa delimitação permite captar os principais produtos responsáveis pelo fluxo comercial entre os países, preservando a relevância empírica do conjunto analisado e assegurando viabilidade metodológica na coleta e tratamento das informações tarifárias.

### 3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Segundo Lakatos e Marconi (2017), a análise de dados consiste na decomposição, classificação e interpretação lógica das informações coletadas, com o intuito de alcançar os objetivos da pesquisa de forma sistemática. Gil (2008) ressalta que essa etapa deve ser orientada pela natureza do problema e pelo tipo de dado obtido, exigindo critérios objetivos e clareza metodológica.

As alíquotas de importação praticadas por Brasil e Estados Unidos sobre os produtos da pauta bilateral serão organizadas em planilhas eletrônicas e identificadas pelo código do SH, de modo a garantir a padronização da comparação entre os dois países. Para os produtos cujo desdobramento do SH apresente mais de uma alíquota vigente, será considerada aquela correspondente ao item de maior representatividade em termos de valor de comércio. Essa representatividade foi calculada de acordo com a base utilizada em cada operação: importações pelo valor FOB no caso do Brasil e CIF (*Cost, Insurance and Freight*) no caso dos Estados Unidos; exportações pelo valor FOB para o Brasil e FAS (*Free Alongside Ship*) para os Estados Unidos. O uso de diferentes bases de valor decorre dos padrões estatísticos empregados por cada país. As alíquotas específicas serão convertidas para a forma *ad valorem*, com base em valores disponíveis na bolsa de mercadorias *Intercontinental Exchange* (2025) e em fontes oficiais dos governos brasileiro e norte-americano.

A etapa analítica foi conduzida segundo o método comparativo, conforme Lakatos e Marconi (2017), permitindo identificar semelhanças, divergências e padrões entre os regimes tarifários. Complementarmente, foram aplicadas técnicas de estatística descritiva (médias, desvios-padrão, intervalos e amplitude das alíquotas) para sistematizar as evidências.

Por fim, os resultados quantitativos foram contextualizados à luz de documentos oficiais que indicam políticas tarifárias recentes, como comunicados presidenciais e ordens executivas extraídos do site da Casa Branca e do *Federal Register*. Esse material será analisado qualitativamente, com base em análise de conteúdo (Gil, 2008), a fim de interpretar aspectos políticos e normativos que possam explicar a presença (ou ausência) de reciprocidade, inclusive quanto a eventuais impactos sobre o equilíbrio das relações comerciais bilaterais.

## 4 RESULTADOS

Este capítulo apresenta os resultados obtidos a partir da aplicação do método descrito no capítulo anterior. São expostos, de forma organizada e alinhada aos objetivos da pesquisa, os dados de comércio bilateral e as alíquotas tarifárias coletadas, bem como as estatísticas descritivas e comparativas que permitem avaliar a existência (ou não) de reciprocidade entre Brasil e Estados Unidos. Além dos resultados quantitativos, são apresentados documentos institucionais e normativos relevantes, que auxiliam na compreensão do contexto político e econômico das práticas tarifárias analisadas.

### 4.1 PANORAMA DOS PRODUTOS ANALISADOS

Com a aplicação da metodologia apresentada, foram selecionados 24 itens HS6 para exportações e 24 para importações. Os itens deste recorte respondem por 60,99% do valor total das exportações brasileiras para os EUA e 53,96% do valor total das importações dos EUA para o Brasil. A Tabela 2 sintetiza os valores analisados e sua representatividade no comércio bilateral Brasil–EUA.

Tabela 2 – Panorama agregado do recorte no comércio BR–EUA

Indicador	Valor do recorte (US\$ FOB)	Total da pauta (US\$ FOB)	Participação do recorte
Exportações BR → EUA	24.620.998.003	40.368.569.157	60,99%
Importações EUA → BR	21.936.012.788	40.652.417.455	53,96%
Saldo comercial (BR – EUA)	2.684.985.215	-283.848.298	–

Fonte: elaborada pelo autor a partir de dados do Comex Stat (2025).

Observando-se as exportações brasileiras aos Estados Unidos, os derivados de petróleo representam cerca de 24%, seguidos por semimanufaturados de ferro e aço (11%), café (7,7%), pasta química de madeira (6,3%) e ferro fundido bruto (5,8%). Já no sentido inverso (exportações dos Estados Unidos ao Brasil), a pauta é liderada por produtos aeronáuticos, como partes de turborreatores (14,6%) e turbinas completas (13,2%), além de óleos de petróleo (10,2%), óleos leves (7,8%) e gás natural liquefeito (7,6%). Em ambos os fluxos, observa-se forte concentração: os

cinco principais itens respondem por mais da metade do valor total do recorte considerado.

## 4.2 POLÍTICAS TARIFÁRIAS AMERICANAS

Em 2025, a política comercial norte-americana foi redefinida por duas ordens executivas do governo Donald Trump. A primeira, a EO 14257 (abril), instituiu uma tarifa adicional global de 10% sobre as importações americanas. Tal tarifa foi ajustada para cada país individualmente, com o Brasil mantendo-se na alíquota básica de 10% (Estados Unidos, 2025a). Foram preservadas exceções relevantes como aço, alumínio, automóveis e insumos estratégicos (minerais críticos, semicondutores, fármacos e energia), mantendo suas alíquotas originais, sem aditivos adicionais individualizados (Estados Unidos, 2025a). Já a segunda medida, a EO 14323 (julho), conhecida como “tarifaço”, impôs sobretaxa adicional de 40% especificamente sobre os produtos brasileiros, também com exceções setoriais listadas (Estados Unidos, 2025b). Ambas as ordens executivas previram mecanismos de monitoramento e cláusulas de retaliação, autorizando aumentos adicionais caso o Brasil respondesse de forma equivalente (Estados Unidos, 2025b).

Os impactos quantitativos revelaram uma alteração estrutural da pauta bilateral. Com a EO 14257, avaliando a tarifa média simples da pauta de importação de origem dos EUA sobre os 24 itens analisados, subiu de 5,07% para 9,33%. Essa diferença se explica pelo peso dos produtos energéticos (capítulo 27 do HS) no total exportado pelo Brasil aos Estados Unidos.

Com a imposição adicional de 40%, o cenário tornou-se ainda mais restritivo: na prática, quase toda a pauta bilateral passou a enfrentar alíquotas mínimas de 50% *ad valorem*, tornando o comércio praticamente inviável, à exceção de alguns setores estratégicos (petróleo e derivados, aeronaves civis e pasta química de madeira). Itens de forte peso para o Brasil, como café, carne bovina, açúcar e siderurgia, passam a enfrentar barreiras proibitivas, o que revela o caráter eminentemente político da medida. O apêndice B exhibe os itens selecionados para análise e o apêndice C as exceções nos itens das pautas analisadas.

#### 4.2.1 Exportações do Brasil destinadas aos EUA

Dentro desse recorte, os cinco principais produtos concentram 54,7% do valor exportado, conforme mostra a Tabela 3. Esse conjunto é composto principalmente por petróleo bruto, semimanufaturados de ferro e aço, café, pasta química de madeira e ferro fundido bruto, que juntos evidenciam a dependência brasileira de *commodities* energéticas, metálicas e agrícolas. O apêndice B exhibe a lista de produtos completa, bem como o apêndice C compila a lista de exceções americanas.

Tabela 3 – Principais produtos exportados do Brasil aos EUA (recorte de 24 itens HS6)

Produto (HS6)	Valor FOB (US\$)	Participação no recorte
Óleos brutos de petróleo	5.830.983.860	23,68%
Semimanufaturados de ferro/aço	2.774.470.802	11,27%
Café não torrado	1.896.020.337	7,70%
Pasta química de madeira (não conífera)	1.551.604.956	6,30%
Ferro fundido bruto não ligado	1.423.332.945	5,78%
<b>Total dos cinco principais produtos</b>	<b>13.476.412.900</b>	<b>54,73%</b>

Fonte: elaborada pelo autor a partir de dados do Comex Stat (Brasil, 2025a).

Os resultados evidenciam que a pauta exportadora brasileira é fortemente concentrada: os cinco principais itens respondem por 54,73% do recorte, enquanto os dez primeiros acumulam 75,2% do total. Predominam *commodities* energéticas (petróleo), semimanufaturados metálicos e produtos agrícolas tradicionais (como café e pasta química de madeira), confirmando a especialização brasileira em bens primários e de baixo grau de processamento nesse fluxo comercial. Observa-se seletividade da proteção norte-americana: enquanto mantém baixos tributos para bens estratégicos à sua indústria (como petróleo e insumos metálicos), aplica tarifas proibitivas em produtos de maior relevância para a pauta brasileira, como agrícolas.

Do ponto de vista tarifário, a pauta bilateral revela forte heterogeneidade, tanto em termos médios quanto em dispersão. A Tabela 4 sintetiza as estatísticas das alíquotas sem considerar as ordens executivas americanas, indicando que o Brasil aplica tarifa média simples de 7,33% sobre bens norte-americanos, enquanto os Estados Unidos tributam os produtos brasileiros em 5,23%. Quando ponderadas pelo valor comercializado, essas médias caem para 4,83% e 2,74%,



respectivamente, reflexo da relevância de itens estratégicos de peso com tarifas reduzidas ou nulas, como o petróleo. A dispersão também difere: no Brasil, o desvio-padrão é de 5,87 p.p., com alíquotas entre 0,00% e 16,00%; já nos EUA, o desvio-padrão sobe para 17,46 p.p., com amplitude entre 0,00% e 83,05%, destacando casos de forte proteção agrícola, como no caso do açúcar.

Tabela 4 – Estatísticas das alíquotas no recorte de exportação

País	Média simples	Média ponderada	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
Brasil	7,33%	4,83%	5,87 p.p.	0,00%	16,00%
EUA	5,23%	2,74%	17,46 p.p.	0,00%	83,05%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

No conjunto dos 24 itens analisados na Tabela 5, verificou-se inicialmente que em 14 casos os EUA aplicavam tarifas inferiores às do Brasil, em 6 casos superiores e em 4 equivalentes, revelando padrão em que o Brasil protegia mais intensamente bens industrializados e semimanufaturados, enquanto os EUA concentram suas barreiras em produtos agrícolas sensíveis. Esse equilíbrio, entretanto, foi alterado pela imposição dos adicionais tarifários a partir de 2025.

Tabela 5 – Comparação das tarifas Brasil x EUA nos diferentes cenários

Situação comparativa	Antes do tarifaço	Após +10% (EO 14257)	Após +50% (tarifaço atual)
EUA < Brasil	14	9	0
EUA > Brasil	6	11	20
Equivalentes	4	4	4 (com exceções estratégicas, ex.: petróleo, etc.)

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

Na amostra, a aplicação do adicional de +10% deslocou a distribuição para um maior equilíbrio em relação ao cenário pré-tarifário: casos em que os EUA cobravam menos que o Brasil caem de 14 (58%) para 9 (38%), enquanto os casos com tarifa EUA > Brasil sobem de 6 (25%) para 11 (46%), mantendo-se 4 equivalentes (17%). Ainda assim, não se pode falar em reciprocidade, pois (i) não houve espelhamento item-a-item das alíquotas, (ii) persistem picos tarifários setoriais e (iii) a equivalência permanece restrita a 4 itens. Já no tarifaço atual (+50%), observa-se desequilíbrio quase absoluto: 20 itens (83%) passam a registrar EUA > Brasil, 0 ficam com EUA < Brasil e apenas 4 (17%) permanecem

equivalentes, refletindo elevação generalizada das tarifas norte-americanas. A Tabela 6 exibe a alteração estatística gerada pelas tarifas de reciprocidade.

Tabela 6 – Estatísticas das alíquotas 10% no recorte de exportação

País	Média simples	Média ponderada	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
EUA	14,81%	10,37%	17,33 p.p.	0,16%	93,05%
Brasil	7,33%	4,83%	5,87 p.p.	0,00%	16,00%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

É notável que a reciprocidade assumida pelo governo Trump não obteve equivalência formal. O peso das exceções é perceptível em especial das exceções das *commodities* energéticas (ver apêndice C). A Tabela 7 exibe a análise estatística aplicada com o adicional específico de 40% ao Brasil, totalizando 50% de tarifas adicionais.

Tabela 7 – Estatísticas das alíquotas adicionais de 40% contra o Brasil no recorte de exportação (50%)

País	Média simples	Média ponderada	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
EUA	46,48%	35,37%	25,97 p.p.	0,16%	133,05%
Brasil	7,33%	4,83%	5,87 p.p.	0,00%	16,00%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

A Tabela 8 apresenta uma comparação setorial sem considerar as ordens executivas americanas, mostrando as tarifas médias aplicadas por cada país divididos em setores. Demonstrando a proteção setorial ocorrida em ambos os países, destacando a forte proteção ao setor agrícola americano.

Tabela 8 – Tarifas médias aplicadas pelos Estados Unidos e pelo Brasil sobre a pauta exportadora brasileira (por setor, %)

Setor	Tarifa média aplicada pelos EUA (%)	Tarifa média aplicada pelo Brasil (%)	Diferença
Agricultura	36,48%	11,93%	+24,55
Energia	0,30%	0,00%	+0,30
Manufaturas	0,84%	7,78%	-6,94

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

Enquanto os Estados Unidos mantêm tarifas médias significativamente mais elevadas em produtos agrícolas (36,48%), o Brasil aplica tarifas relativamente menores a esses mesmos itens (11,93%). Em contrapartida, no setor de manufaturas, a situação se inverte: o Brasil protege de forma mais intensa sua indústria (7,78%), enquanto os Estados Unidos praticam tarifas próximas de zero (0,84%).

#### 4.2.2 Importações do Brasil oriundas dos EUA

As importações brasileiras provenientes dos Estados Unidos, no recorte de 24 posições HS6, totalizaram US\$ 21,94 bilhões, 53,96% das importações provenientes dos Estados Unidos. Dentro desse recorte, os cinco principais produtos concentraram 53,4% do valor importado, conforme mostra a Tabela 9. Esse conjunto inclui partes de turborreatores, turborreatores completos, óleos de petróleo, óleos leves e gás natural liquefeito, evidenciando a forte presença de bens energéticos e de alta tecnologia. O apêndice B exibe a lista de produtos completa, bem como o apêndice C compila a lista de exceções americanas.

Tabela 9 – Principais produtos importados pelo Brasil dos EUA (recorte de 24 itens HS6)

Produto (HS6)	Valor FOB (US\$)	Participação no recorte
Partes de turborreatores/turbopropulsores	3.208.453.769	14,60%
Turborreatores de empuxo > 25 kN	2.893.621.703	13,20%
Outros óleos de petróleo	2.242.672.397	10,20%
Óleos leves e preparações	1.702.111.289	7,80%
Gás natural liquefeito	1.662.843.239	7,60%
<b>Total dos cinco principais produtos</b>	<b>11.709.702.397</b>	<b>53,40%</b>

Fonte: elaborada pelo autor a partir de dados do Comex Stat (Brasil, 2025a).

Os resultados indicam que a pauta importadora brasileira apresenta concentração semelhante à das exportações: os cinco principais itens representam mais da metade do recorte, enquanto os dez primeiros acumulam aproximadamente 75%. Nota-se a predominância de bens industriais de alta tecnologia (turbinas e partes) e de *commodities* energéticas (óleos de petróleo e gás natural), o que confirma o papel dos EUA como fornecedor de insumos estratégicos e produtos de maior intensidade tecnológica.

Do ponto de vista tarifário, a comparação revela assimetrias relevantes na proteção aplicada às importações. A Tabela 10 exibe as tarifas aplicadas antes das ordens executivas do governo americano. Verifica-se que a tarifa média simples praticada pelo Brasil sobre bens norte-americanos é de 5,07%, contra apenas 1,41% em média nos Estados Unidos. Quando ponderadas pelo valor importado, essas médias recuam para 2,26% (Brasil) e 0,70% (EUA), reflexo do peso de itens energéticos com tarifa nula ou reduzida. A dispersão tarifária também difere: no Brasil, o desvio-padrão é de 6,39 p.p., com amplitude entre 0,00% e 18,00%; nos EUA, o desvio-padrão é menor, 2,45 p.p., variando entre 0,00% e 6,50%.

Tabela 10 – Estatísticas descritivas das tarifas de importação (Brasil e EUA)

País	Média simples	Média ponderada	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
Brasil	5,07%	2,26%	6,39 p.p.	0,00%	18,00%
EUA	1,41%	0,70%	2,45 p.p.	0,00%	6,50%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b) e USITC (2025).

No conjunto dos 24 itens considerados, constatou-se que, em 11 casos, as tarifas norte-americanas foram inferiores às brasileiras, em três casos superiores e em dez equivalentes. Esse padrão sugere que o Brasil mantinha maior proteção média, sobretudo sobre produtos industrializados, enquanto os Estados Unidos aplicavam tarifas relativamente baixas nesse fluxo específico. A evolução dessa situação a partir dos diferentes cenários do chamado “tarifaço” é apresentada na Tabela 11.

Tabela 11 – Comparação das tarifas de importação nos diferentes cenários

Situação comparativa	Antes do tarifaço	Após +10% (EO 14257)	Após +50% (tarifaço atual)
EUA < Brasil	11	6	0
EUA > Brasil	3	8	17
Equivalentes	10	10	7 (com exceções estratégicas, ex.: aviões, etc.)

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

Na pauta de importação (24 itens), o adicional de +10% desloca o quadro de EUA < Brasil de 11 (46%) para 6 (25%), eleva EUA > Brasil de 3 (13%) para 8 (33%) e mantém 10 (42%) equivalentes, sugerindo tentativa parcial de espelhamento. No tarifaço atual, a distribuição torna-se nitidamente assimétrica: EUA > Brasil alcança

17 itens (71%), EUA < Brasil zero e 7 (29%) permanecem equivalentes. A Tabela 12 exibe as alterações estatísticas ocorridas com as tarifas de 10% de “reciprocidade”.

Tabela 12 – Estatísticas das alíquotas 10% no recorte de importação

País	Média simples	Média ponderada	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
EUA	9,33%	9,06%	5,31 p.p.	0,00%	16,50%
Brasil	5,07%	2,26%	6,39 p.p.	0,00%	18,00%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c)

O peso das exceções é significativo em especial nas exceções ligadas a aeronaves civis e suas partes, além do petróleo que novamente aparece como item relevante para pauta (ver apêndice C). A Tabela 13 exibe a análise estatística aplicada com o adicional específico de 40% ao Brasil, totalizando 50% de tarifas adicionais.

Tabela 13 – Estatísticas das alíquotas adicionais de 40% contra o Brasil no recorte de importação (50%)

País	Média simples	Média ponderada	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
EUA	46,00%	46,71%	12,08 p.p.	10,00%	56,50%
Brasil	5,07%	2,26%	6,39 p.p.	0,00%	18,00%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

A Tabela 14 exibe que no setor industrial o Brasil aplica alíquotas médias mais elevadas (6,41%) em comparação com os Estados Unidos (1,74%), revelando a manutenção de uma proteção estrutural à sua indústria.

Tabela 14 – Tarifas médias aplicadas pelos Estados Unidos e pelo Brasil sobre a pauta importadora brasileira (por setor, %)

Setor	Tarifa média aplicada pelo Brasil (%)	Tarifa média aplicada pelos EUA (%)	Diferença
Energia	0,00%	0,18%	-0,18%
Manufaturas	6,41%	1,74%	+4,67%

Fonte: elaborada pelo autor com base em MDIC (Brasil, 2025b), USITC, Estados Unidos (2025a; 2025b) e Casa Branca (2025a; 2025b; 2025c).

A análise da pauta de importação confirma que as assimetrias tarifárias não se limitam à agricultura, mas se estendem também às manufaturas. Os resultados da pauta de importação revelam que apesar da maior diversificação, a posição do

Brasil como importador de bens manufaturados é clara. Em clara oposição à pauta exportadora, eminentemente composta de *commodities*, a pauta de importações exhibe o grau de protecionismo de ambos os países: o Brasil protege seu setor industrial, enquanto os Estados Unidos protegem o setor primário.

## 5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados indicam que a adoção do pacote de 10% “espelhado” alterou o nível de proteção média de forma relativamente simétrica apenas no agregado, mas com forte heterogeneidade setorial. Em particular, houve maior aproximação das alíquotas médias em segmentos nos quais o Brasil já praticava tarifas elevadas e os Estados Unidos, baixas, gerando um equilíbrio comparativo superior ao cenário pré-tarifário. Conforme evidenciado nas Tabelas 5 e 11, a aplicação de um acréscimo tarifário de +10% reduziu parcialmente a distância média entre as alíquotas praticadas nas duas pautas, diminuindo assimetrias em alguns segmentos, ainda que sem alcançar equivalência econômica plena. O Brasil, caracterizado por uma estrutura exportadora predominantemente baseada em *commodities* agrícolas e importadora de bens manufaturados e industriais, encontra-se na posição mais desfavorável possível. São justamente esses segmentos de proteção e defesa setorial que opõem diretamente as políticas comerciais de ambos os países, resultando em tensões extremas nas negociações tarifárias.

A ordem executiva 14323 (Estados Unidos, 2025b) indica que as razões para a imposição das tarifas adicionais de 40% seriam possíveis violações de direitos comerciais e humanos, e práticas desleais de comércio, sem citar diretamente situações práticas. Sendo assim, o caráter da medida também pode estar associado ao contexto político recente e à posição diplomática que o Brasil tem adotado em oposição ao governo Trump. Em 2024, por decisão judicial, a rede social americana X (antigo Twitter) foi bloqueada no Brasil (O Globo, 2024). A plataforma pertence a Elon Musk, empresário publicamente alinhado à época ao ex-presidente Donald Trump, o que gerou ampla repercussão política e midiática (O Globo, 2024).

No mesmo ano, durante a cúpula dos BRICS, o presidente russo Vladimir Putin e outros líderes do bloco manifestaram o desejo de criar uma nova moeda comum, com o objetivo declarado de reduzir a dependência do dólar. O Brasil demonstrou apoio à proposta (Terra, 2024), o que foi interpretado por parte do governo norte-americano como um sinal de afastamento político. Paralelamente, setores do legislativo norte-americano próximos ao presidente Trump intensificaram críticas ao governo brasileiro, alegando perseguição a grupos conservadores, narrativa que ganhou eco nas redes sociais e pode ter influenciado o ambiente político em que se elaborou o tarifaço (Valor Econômico, 2025).

Nesse mesmo contexto, a atuação do deputado federal Eduardo Bolsonaro, filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, também recebeu destaque (Valor Econômico, 2025). O parlamentar tem afirmado publicamente que seu pai, investigado por tentativa de golpe de Estado, seria vítima de perseguição política, situação que ele compara ao tratamento recebido por Donald Trump após as eleições de 2022 (G1, 2025).

Considerando esse conjunto de fatores, observa-se que o atual cenário tarifário reflete não apenas uma busca por reciprocidade comercial, mas também um embate político-ideológico entre governos de orientação oposta. A imposição da tarifa de 40%, portanto, extrapola o campo econômico e assume contornos de retaliação diplomática, distanciando-se dos princípios de equivalência e proporcionalidade que caracterizam a reciprocidade tarifária em sentido substantivo.

Observando da teoria, as tarifas estabelecidas pela EO 14257 exemplificam uma tentativa de reciprocidade nominal ou espelhada, conforme discutido por Shirono (2004) e Balistreri (2025). Trata-se de uma aplicação formal da ideia de equivalência, que, entretanto, não considera os termos de troca nem assegura equilíbrio econômico efetivo entre os parceiros comerciais. Além disso, a medida impõe custos de transação significativamente elevados, tornando sua implementação complexa e economicamente ineficiente.

No caso brasileiro, a assimetria estrutural das pautas é evidente: a oposição entre setores protegidos e exportações baseadas em *commodities* agrícolas faz com que a tentativa de aplicação de tarifas recíprocas resulte mais onerosa para o Brasil do que para os Estados Unidos, dada a diferença de valor agregado e composição setorial das respectivas pautas comerciais. Essa experiência empírica corrobora as críticas de Nicita, Olarreaga e Silva (2018), segundo as quais a reciprocidade somente é substantiva quando promove equivalência econômica real, e não mera sobreposição percentual de tarifas. Reforça-se, assim, a necessidade de análises em nível setorial e de políticas calibradas às estruturas produtivas e competitivas de cada país.

Esse espelhamento confirma a literatura que aponta para a seletividade da reciprocidade tarifária, em que cada país tende a preservar os setores de maior sensibilidade política e econômica (Bagwell, 2016). Ademais, o resultado reforça a crítica de Aizenberg *et al.* (2018), segundo a qual a reciprocidade em cenários de elasticidade variável gera perdas de bem-estar e distorções setoriais. Ao mesmo



tempo, a elevada proteção agrícola norte-americana dialoga com a constatação de Bekker e Keck (2020), de que os ganhos do livre-comércio raramente se concretizam em setores politicamente estratégicos, ainda que a retórica da reciprocidade seja invocada para legitimar tais barreiras.

Essa configuração ilustra a lógica da escalada tarifária (Abreu, 2007), em que produtos de maior valor agregado enfrentam barreiras mais altas nos mercados emergentes, ao mesmo tempo em que itens estratégicos permanecem com baixa tributação nos países desenvolvidos. Além disso, confirma que a narrativa norte-americana de “falta de reciprocidade” ignora que, em setores sensíveis de alta tecnologia, os EUA desfrutam de acesso privilegiado ao mercado brasileiro, enquanto preservam barreiras residuais em áreas agrícolas, conforme observado também por Nicita, Olarreaga e Silva (2018).

A retórica da política de reciprocidade conecta-se a debates mais amplos sobre a trajetória de economias emergentes. Gao (2019), ao analisar o caso chinês, mostra que a reciprocidade pode ser instrumentalizada como mecanismo de pressão, sendo apresentada como “caminho inevitável” para países em desenvolvimento alcançarem status de economia avançada. Embora referido à China, esse raciocínio ajuda a compreender a narrativa estadunidense aplicada também ao Brasil: a imposição de tarifas recíprocas aparece não como busca de equilíbrio, mas como imposição de regras para alinhar parceiros a padrões de abertura considerados desejáveis pelos Estados Unidos. Esse resultado conecta-se à observação de Freund (2017) de que reduções tarifárias recíprocas em contextos de poder de barganha assimétrico tendem a favorecer economias mais fortes, deixando os países em desenvolvimento com incentivos a proteger segmentos estratégicos como manufaturas. Além disso, análises recentes como a de Flach e Scheckenhofer (2025) evidenciam que o uso unilateral da reciprocidade tarifária pelos Estados Unidos compromete a previsibilidade das regras multilaterais e acirra tensões em setores manufatureiros, em que a interdependência global é mais sensível. Nesse sentido, os dados brasileiros de importação ilustram como a retórica da reciprocidade, quando dissociada de fundamentos econômicos, resulta em sobreposição de proteções cruzadas, aumentando a rigidez do comércio bilateral e afastando-o do ideal de eficiência apontado pela literatura.

À luz da revisão sistemática apresentada na seção 2.5, os resultados empíricos deste estudo confirmam que a política adotada pelos Estados Unidos

aproxima-se mais de uma “reciprocidade espelhada” do que da reciprocidade econômica defendida pela literatura. Autores como Nicita, Olarreaga e Silva (2018), Bagwell *et al.* (2016) e Bown *et al.* (2024) destacam que a reciprocidade, em sentido estrito, deve preservar os termos de troca e evitar distorções excessivas de preços relativos, especialmente considerando o valor agregado de cada pauta. Essa condição não é atendida quando se impõem acréscimos tarifários universais de 10% e, posteriormente, adicionais de 40% direcionados a um único parceiro comercial.

Os cenários apresentados neste trabalho mostram justamente esse descolamento. O pacote de 10% reduz parcialmente algumas assimetrias, porém não elimina as diferenças decorrentes da especialização setorial de cada país. O Brasil, embora mais protecionista em produtos industrializados (como observado na Tabela 14), não apresenta proteção equivalente à dos Estados Unidos no setor primário (diferença evidenciada na Tabela 8). Isso reforça a afirmação de Bown *et al.* (2024) de que a avaliação da pauta deve considerar assimetrias setoriais específicas de cada nação. O tarifaço de 50% rompe qualquer noção de equilíbrio minimamente compatível com o conceito de reciprocidade encontrado na literatura e corrobora autores como Griswold (2019) e Thurairajah (2025), ao indicar que o governo Donald Trump utiliza a retórica da reciprocidade de forma política, vinculada à redução da dívida externa, sem considerar adequadamente os impactos sobre o comércio internacional.

Reforçando essa politização, os achados também dialogam com o diagnóstico de que a reciprocidade tarifária recente tem sido aplicada de forma seletiva. A revisão sistemática evidencia que os Estados Unidos aparecem como ator central em 14 dos 21 estudos analisados, frequentemente associados ao uso estratégico de tarifas espelhadas e a uma retórica de reciprocidade voltada à opinião pública, mais do que a um ajuste técnico de assimetrias (Griswold, 2019; Balistreri, 2025; Flach e Scheckenhofer, 2025). Os resultados numéricos desta pesquisa reforçam essa leitura: a combinação do adicional global de 10% com o acréscimo específico de 40% ao Brasil gera níveis médios de proteção incompatíveis com qualquer justificativa de “correção” de disparidades, aproximando-se do padrão de medida punitiva descrito por esses autores.

Além disso, a revisão sistemática mostra que o Brasil aparece de forma marginal na literatura, sendo citado de maneira mais recorrente como país potencialmente prejudicado por fórmulas recíprocas que ignoram suas limitações

estruturais (Bagwell *et al.*, 2016; Bekkers e Keck, 2019; Lavdari, 2021). Os resultados deste estudo ilustram empiricamente esse risco: no recorte de 24 itens, o Brasil já apresentava maior proteção média em bens manufaturados, enquanto os Estados Unidos concentravam barreiras em produtos agrícolas sensíveis. A aplicação linear de camadas adicionais, sem considerar essas diferenças setoriais, agrava a posição de um país em desenvolvimento e confirma a preocupação da literatura com o uso assimétrico da reciprocidade em desfavor de economias menos diversificadas (Lavadari, 2021; Freund, 2017; Nicita, Olarreaga e Silva, 2018).

Por fim, os dados aqui apresentados contribuem para uma lacuna metodológica identificada na revisão. Observou-se predominância de abordagens qualitativas ou híbridas e relativa escassez de estudos quantitativos focados especificamente na relação Brasil–Estados Unidos, ou mesmo em pares de países analisados em detalhe. Ao combinar estatísticas descritivas detalhadas com a simulação de diferentes cenários tarifários, este trabalho dialoga com as recomendações de autores que defendem avaliações empíricas mais precisas sobre os efeitos da reciprocidade, oferecendo evidência concreta de como camadas tarifárias supostamente “recíprocas” podem, na prática, ampliar as assimetrias que afirmam corrigir.

## 6 CONCLUSÕES

A análise da reciprocidade tarifária entre Brasil e Estados Unidos permitiu identificar que o conceito, embora consolidado no arcabouço da OMC (Artigo I do GATT, 1947), ainda carece de aprofundamento na literatura especializada. Além disso, tem sido instrumentalizado de forma ambígua e seletiva na prática recente analisada, sendo facilmente confundida como prática de caráter exclusivamente político. Os resultados empíricos mostraram que, no recorte de 24 itens de cada pauta bilateral, o Brasil apresentava inicialmente maior proteção média, concentrada sobretudo em bens industrializados e semimanufaturados, ao passo que os Estados Unidos mantinham barreiras relevantes em produtos agrícolas sensíveis.

A partir da Executive Order n.º 14257, editada em abril de 2025, observou-se uma alteração significativa na estrutura tarifária norte-americana, com a imposição de uma tarifa adicional de 10% sobre todos os produtos importados. Essa medida, justificada pelo governo dos Estados Unidos como uma tentativa de restabelecer a reciprocidade comercial nominal, teve efeito moderado sobre o fluxo bilateral, reduzindo parcialmente a distância média entre as tarifas praticadas pelos dois países, mas sem eliminar as assimetrias setoriais em especial em setores chave.

Já a Executive Order n.º 14323, promulgada em julho do mesmo ano, representou um endurecimento substancial da política tarifária, ao estabelecer um acréscimo de 40% especificamente direcionado ao Brasil, tendo assim caráter eminentemente político. Diferentemente da primeira medida, o impacto dessa ordem foi profundamente restritivo, inviabilizando o comércio em diversos setores industriais e agrícolas. Restaram exceções apenas para itens estratégicos, como *commodities* energéticas e aeronaves, cujos fluxos mantiveram-se ativos por razões de dependência mútua e interesse estratégico. Reforçando a pressão política e econômica desejada pelo governo Trump.

Do ponto de vista teórico, os achados confirmam a crítica de autores que destacam os riscos da chamada reciprocidade nominal ou espelhada (Shirono, 2004; Balistreri, 2025). Longe de gerar equilíbrios nos termos de troca ou ganhos de bem-estar, essa modalidade tende a reforçar assimetrias já existentes, sobretudo em países exportadores de *commodities*, como o Brasil (Bekkers; Keck, 2019). A retórica de reciprocidade, quando utilizada como justificativa para sobretaxas unilaterais, aproxima-se mais de um instrumento de coerção política do que de um

mecanismo de correção econômica, corroborando análises recentes sobre a erosão da previsibilidade no comércio internacional (Ciuriak, 2025). Sobretudo analisados na revisão sistemática.

## 6.1 IMPLICAÇÕES PRÁTICAS

Os resultados do presente estudo têm implicações relevantes tanto para a formulação de estratégias para política comercial brasileira quanto para a atuação diplomática em fóruns multilaterais ou bilaterais. A constatação de que a reciprocidade tem sido aplicada de forma nominal reforça a necessidade de o Brasil adotar estratégias setoriais diferenciadas, priorizando negociações específicas em áreas nas quais apresenta maior competitividade, como agronegócio, mineração e aviação civil. Essa abordagem poderia mitigar, ainda que parcialmente, os efeitos adversos das tarifas unilaterais, preservando parte do fluxo comercial em segmentos estratégicos.

Além disso, os resultados reforçam a importância de o Brasil atuar de maneira mais assertiva em organismos internacionais como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e o G20, defendendo a reciprocidade substantiva como princípio normativo, em contraposição à reciprocidade meramente simbólica. Tal postura pode contribuir para recuperar a previsibilidade e a transparência das relações comerciais, além de posicionar o país como interlocutor relevante na defesa de um sistema multilateral mais equilibrado.

Por fim, no plano interno, a análise evidencia a necessidade de maior coerência entre política comercial e política industrial. A manutenção de tarifas elevadas em setores de baixa produtividade, sem contrapartidas de inovação ou inserção internacional, tende a ampliar a vulnerabilidade do país diante de medidas externas. Uma política comercial mais coordenada e voltada à competitividade setorial pode transformar o princípio da reciprocidade em instrumento de fortalecimento produtivo, e não de fragilização econômica.

## 6.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS

Apesar de suas contribuições, algumas limitações do presente estudo devem ser reconhecidas. O recorte de 24 produtos de cada pauta, ainda que representativo

de mais da metade do comércio bilateral, não abrange a totalidade das trocas nem considera barreiras não tarifárias, cujo impacto pode ser igualmente relevante. Além disso, a pesquisa concentrou-se em um período específico (2024–2025), sem incorporar séries históricas ou modelos de equilíbrio geral que poderiam dimensionar efeitos dinâmicos de longo prazo.

Tendo em vista essas limitações, sugere-se que futuras investigações aprofundem a análise em três direções: (i) ampliação do recorte para incluir barreiras não tarifárias e indicadores de conteúdo local; (ii) exploração de séries temporais para verificar persistência ou reversão das assimetrias; e (iii) aplicação de modelos de equilíbrio geral ou simulações contrafactuais que mensurem impactos de bem-estar e redistribuição setorial. Em síntese, a experiência recente entre Brasil e Estados Unidos demonstra que a reciprocidade tarifária, longe de ser conceito neutro, pode ser reinterpretada como instrumento de poder. O episódio do tarifaço ilustra como medidas unilaterais, sob a retórica da reciprocidade, fragilizam as instituições multilaterais e ampliam as incertezas do comércio internacional, impondo custos desproporcionais a países emergentes.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Marcelo de Paiva. **Comércio Exterior**. Edição 1. São Paulo: Elsevier, 2007.

AIZENBERG, N.; BYKADOROV, I.; KOKOVIN, S. **Optimal reciprocal import tariffs under variable elasticity of substitution**. Basic Research Program Working Papers, Series: Economics, WP BRP 204/EC/2018, National Research University Higher School of Economics, 2018.

ARAÚJO, Elisangela et al. An investigation into shapes and determinants of deindustrialization processes: Theory and evidence for developed and developing countries (1970–2017). **EconomiA**, v. 22, p. 129–143, 2021.

BALISTRERI, Edward. **Trump's unfounded reciprocal duties**. Lincoln: University of Nebraska, 2025. 12 p.

BAGWELL, K.; BOWN, C. P.; STAIGER, R. W. Is the WTO passé? **Journal of Economic Literature**, v. 54, n. 4, p. 1125-1231, 2016.

BBC News Brasil. **Quem é Murray Rothbard, o economista anarcocapitalista admirado por Javier Milei**. BBC News Brasil, 6 dez. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyd2nrze8y0o>. Acesso em: 7 maio 2025.

BBC News Brasil. **China impõe tarifa de 125% sobre produtos dos EUA em retaliação a Trump**. BBC News Brasil. 9 abr. 2025. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cqx4e22g8vzo>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BALDWIN, Richard. The World Trade Organization and the future of multilateralism. **Journal of Economic Perspectives**, v. 30, n. 1, p. 95-115, 2016.

BEKKERS, Eddy; KECK, Alexander. **Reciprocity in multilateral trade negotiations**. Geneva: World Trade Organization, 2025. 29 p. Trabalho apresentado na GTAP Annual Conference on Global Economic Analysis.

BOWN, Chad P.; CALIENDO, Lorenzo; PARRO, Fernando; STAIGER, Robert W.; SYKES, Alan O. **Reciprocity and the China shock**. Cambridge: National Bureau of Economic Research, 2024. 49 p. (NBER Working Paper, 32835).

BRADA, Josef C.; PARK, Inkyo. Marx and economic cycles in the context of global capitalism. **Cambridge Journal of Economics**, v. 48, n. 1, p. 34–55, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. **Comex Vis – Painel de Visualização de Dados do Comércio Exterior Brasileiro**. Brasília: MDIC, 2025a. Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). **Tarifas vigentes: Tarifa Externa Comum (TEC) e anexos da Resolução Gecex nº 272/2021**. Brasília, DF, 2025b. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/se-camex/strat/tarifas/vigentes>. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). **Comex Stat: Estatísticas de Comércio Exterior**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>. Acesso em: 29 set. 2025.

CAPARROZ, Roberto. **Comércio Internacional e Legislação Aduaneira**. Edição 8. São Paulo: Atlas, 2022.

CARVALHO, Monique Fernandes Pereira; AZEVEDO, André Filipe Zago de; MASSUQUETTI, Angélica. **O Brasil no contexto da guerra comercial entre EUA e China**. In: ANPEC-SUL 2019 – Encontro de Economia do Sul. Área 5 – Economia Internacional. 2019.

CASA BRANCA (EUA). **Fact Sheet: President Donald J. Trump Declares National Emergency to Increase Our Competitive Edge, Protect Our Sovereignty, and Strengthen Our National and Economic Security**. Washington, D.C., 3 abr. 2025b. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/fact-sheets/2025/04/fact-sheet-president-donald-j-trump-declares-national-emergency-to-increase-our-competitive-edge-protect-our-sovereignty-and-strengthen-our-national-and-economic-security/>. Acesso em: 4 abr. 2025.

CASA BRANCA (EUA). **Modifying reciprocal tariff rates to reflect trading partner retaliation and alignment**. Washington, D.C., 9 abr. 2025c. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/presidential-actions/2025/04/modifying-reciprocal-tariff-rates-to-reflect-trading-partner-retaliation-and-alignment/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

CASA BRANCA (EUA). **Regulating Imports with a Reciprocal Tariff to Rectify Trade Practices That Contribute to Large and Persistent Annual United States Goods Trade Deficits**. Washington, D.C., 4 abr. 2025a. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/presidential-actions/2025/04/regulating-imports-with-a-reciprocal-tariff-to-rectify-trade-practices-that-contribute-to-large-and-persistent-annual-united-states-goods-trade-deficits/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

CASSANO, F. A. A teoria econômica e o comércio internacional. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 112-128, 2002.

CHANG, Pao-Li. The optimal degree of reciprocity in tariff reduction. **East Asian Economic Review**, v. 24, n. 3, p. 237–252, 2020.

CIURIK, Dan. **The Trump reciprocal tariff: design flaws and trade costs**. [S. l.]: Ciuriak Consulting.

CNN Brasil. **Bolsas dos EUA perdem US\$ 10 trilhões desde posse de Trump**. São Paulo: CNN Brasil, 7 abr. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/mercado/bolsas-dos-eua-perdem-us-10-trilhoes-desde-posse-de-trump/>. Acesso em: 11 abr. 2025.



COELHO, Arnaldo; OLIVEIRA, Tereza. A atratividade dos mercados e a distância psicológica. In: COELHO, Arnaldo Fernandes Matos; MUGNOL, Renato Pedro (Org.). **Os desafios da internacionalização: as empresas num contexto global**. Edição 1. Caxias do Sul: EducS, 2012. p. 115-138.

DEREMER, David R. **The principle of reciprocity in the 21st century**. Budapest: Institute of Economics, Centre for Economic and Regional Studies, Hungarian Academy of Sciences, 2016. 24 p. (IEHAS Discussion Papers, MT-DP – 2016/13).

ESTADOS UNIDOS. Bureau of Labor Statistics. **Labor Force Statistics from the Current Population Survey: Unemployment Rate**. Washington, D.C., 2025. Disponível em: <https://www.bls.gov/cps/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Department of the Treasury. **Gross external debt position – December 31, 2015**. Washington, D.C., 2025. Disponível em: <https://home.treasury.gov/data/treasury-international-capital-tic-system-home-page/tic-forms-instructions/us-gross-external-debt>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Department of the Treasury. **Gross external debt position – December 31, 2024**. Washington, D.C., 2025. Disponível em: <https://home.treasury.gov/data/treasury-international-capital-tic-system-home-page/tic-forms-instructions/us-gross-external-debt>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Department of the Treasury. **Securities B: Portfolio holdings of U.S. and foreign securities**. Federal Register. 2025. Disponível em: <https://home.treasury.gov/data/treasury-international-capital-tic-system-home-page/tic-forms-instructions/securities-b-portfolio-holdings-of-us-and-foreign-securities>. Acesso em: 14 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. **Regulating imports with a reciprocal tariff to rectify trade practices that contribute to large and persistent annual United States goods trade deficits**. Federal Register. 7 abr. 2025a. Disponível em: <https://www.federalregister.gov/documents/2025/04/07/2025-06063/regulating-imports-with-a-reciprocal-tariff-to-rectify-trade-practices-that-contribute-to-large-and>. Acesso em: 28 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. **Executive Order 14323 of July 30, 2025: Addressing threats to the United States by the Government of Brazil**. Federal Register, Washington, DC, 5 ago. 2025b. Disponível em: <https://www.federalregister.gov/d/2025-14896>. Acesso em: 29 set. 2025.

ESTADOS UNIDOS. **Presidential Proclamation 9704 of March 8, 2018: Adjusting imports of aluminum into the United States**. Federal Register, v. 83, n. 51, p. 11619–11624, 15 mar. 2018a. Disponível em: <https://www.federalregister.gov/documents/2018/03/15/2018-05477/adjusting-imports-of-aluminum-into-the-united-states>. Acesso em: 24 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS. **Presidential Proclamation 9705 of March 8, 2018: Adjusting imports of steel into the United States**. Federal Register, v. 83, n. 51, p. 11625–11630, 15 mar. 2018b. Disponível em:

<https://www.federalregister.gov/documents/2018/03/15/2018-05478/adjusting-imports-of-steel-into-the-united-states>. Acesso em: 24 abr. 2025.

FLACH, Lisandra; SCHECKENHOFER, Lisa. US "reciprocal" tariffs and the erosion of global trade rules: implications for Germany. **Munich: ifo Institute**, 2025. 13 p. (ifo Policy Brief, v. 9).

FREUND, Florian. Reciprocal tariff reductions under asymmetric bargaining power. **The World Economy**, v. 40, n. 5, p. 978–1004, 2017.

GAO, Bai. **Reciprocal openness: the inevitable path for China toward a developed country**. Durham: Duke University, 2021. 32 p.

GERALDELLO, Camilla Silva. As medidas antidumping na Organização Mundial do Comércio e os constrangimentos aos Estados Unidos. **Boletim Meridiano** 47, v. 16, n. 151, p. 18–28, set./out. 2015. Disponível em: <https://www.meridiano47.info/index.php/meridiano47/article/view/376>. Acesso em: 9 abr. 2025.

GIESECKE, James.; WASCHIK, Robert. **Modelling the economic impact of U.S. tariffs announced in March–April 2025: assessing outcomes with and without the U.S. “reciprocal” tariff package**. CoPS Working Paper, No. G-355, Victoria University, Centre of Policy Studies, 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRISWOLD, Daniel T. **Mirror, mirror, on the wall: the danger of imposing “reciprocal” tariff rates**. Mercatus Research, Mercatus Center at George Mason University, 2019.

GUIMARÃES, Feliciano de Sá. O fim do tratamento diferenciado e a adoção da regra de reciprocidade para países em desenvolvimento na Rodada Uruguai da OMC. **Revista de Sociologia e Política**, n. 27, p. 77-105, nov. 2006.

G1. Flávio Bolsonaro: “Meu pai está sendo perseguido politicamente”; entenda declarações à GloboNews. Rio de Janeiro, 11 jul. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2025/07/11/flavio-bolsonaro-globo-news-mais.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2025.

HEIJMAN, Wim; LEEN, Auke. Austrian economics: a praxeological approach to economic science. **European Journal of Law and Economics**, v. 18, n. 2, p. 123–137, 2004.

HONG KONG TRADE DEVELOPMENT COUNCIL. **Tariffs and import regulations in Australia**. 2023. Disponível em: <https://research.hktdc.com/en/article/MzMONDE0OTM3>. Acesso em: 14 abr. 2025.

**INTERCONTINENTAL EXCHANGE**, Inc. About ICE. Atlanta: Intercontinental Exchange, 2025. Disponível em: <https://www.ice.com/about>. Acesso em: 30 set. 2025.

JAYME JR., Frederico G. **Notas sobre a teoria estruturalista do comércio internacional e o modelo centro-periferia**. Texto para Discussão, Cedeplar/UFMG, n. 168, 2001.

KEEFER, Philip. Governance and economic growth in China and India. In: ZINSMEISTER, Robert; YUSUF, Shahid; EVENETT, Simon J. (Org.). **Dancing with giants: China, India, and the global economy**. Washington, D.C.: **World Bank**; Stanford University Press, 2006. p. 189–208.

JAKOBSEN, Kjeld. **Comércio internacional e desenvolvimento: do GATT à OMC – discurso e prática**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

KOUMPAROULIS, Dimitrios N. The Heckscher–Ohlin model and the Leontief paradox. **International Journal of Applied Economics**, v. 9, n. 1, p. 36–44, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAVDARI, Frans. **Principle of most favoured nation: description, modern evolution, and analysis of the exceptionality of the principle in a contemporary world**. Extensive Reviews. Department of Business and Management, LUISS Guido Carli University v. 1, n. 1, p. 16-29, 2021.

MASOOD, Amjad; AHMED, Junaid; KAREEM, Fatima Olanike. Exploring reciprocal and non-reciprocal policies of market access for SAARC countries. **Journal of South Asian Development**, v. 20, n. 1, p. 58-80, 2025.

MERCADO-ALDABA, Rafaelita A. **Navigating a new era of reciprocal tariffs: strategic implications for the Philippines and selected ASEAN economies**. PIDS Discussion Paper Series, n. 2025-06, Philippine Institute for Development Studies, 2025.

NICITA, Alessandro.; OLARREAGA, Marcelo.; SILVA, Peri. Cooperation in WTO's Tariff Waters? **Journal of Political Economy**, v. 126, n. 3, p. 1302-1338, 2018.

O GLOBO. Entenda por que o Twitter virou X: usuários relatam volta da rede social. Rio de Janeiro, 18 set. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/09/18/entenda-por-que-o-twitter-virou-x-usuarios-relatam-volta-da-rede-social.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2025.

QIANYI, Sa. Impact of China's accession protocol on its participation in the WTO dispute settlement mechanism: An analysis of eleven cases involving China's accession protocol. **Heliyon**, v. 11, e39886, 2025.

RAIMONDOS, Pascalis; WOODLAND, Alan. Reciprocity in trade negotiations and welfare. **Journal of International Economics**, v. 111, p. 134–142, 2018.

RODENBIKER, Jesse. Global China in the American heartland: Chinese investment, populist coalitions, and the new red scare. **Political Geography**, v. 111, art. 103110, 2024.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações internacionais**. 2. ed. Barueri: Manole, 2013.

SHIRONO, Kazuko. **Are WTO Tariff Negotiations Reciprocal?** An Analysis of Tariff Liberalization. New York: Columbia University, 2004. Working Paper.

SONAGLIO, Cláudia Maria; SCALCO, Paulo Roberto; CAMPOS, Antonio Carvalho. Taxa de câmbio e a balança comercial brasileira de manufaturados: evidências da J-curve. **EconomiA**, Brasília (DF), v. 11, n. 3, p. 711–734, set./dez. 2010.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 2.088, de 2023. Autoriza a adoção de contramedidas comerciais unilaterais contra barreiras impostas por outros países. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157055>. Acesso em: 29 set. 2025.

SCHOENBAUM, Thomas J. The Biden administration's trade policy: promise and reality. **German Law Journal**, v. 24, p. 102–124, 2023.

TERRA. **Cédula simbólica do Brics circula nas redes sociais após ser vista na mão de Putin**. São Paulo, 24 out. 2024. Disponível em: <https://www.terra.com.br/economia/cedula-simbolica-do-brics-circula-nas-redes-sociais-apos-ser-vista-na-mao-de-putin.5802dcdcd7e4ebe81ae0e84d8783c385gbt9vjqt.html>. Acesso em: 22 out. 2025.

THURAIRAJAH, Uthayan. A critical analysis of the reciprocal tariff misconceptions in U.S. economic policy. **International Journal of Research and Analytical Reviews (IJRAR)**, v. 12, n. 2, p. 556–558, 2025.

TRICHES, Divanildo. **Moedas digitais na ótica das finanças internacionais**. Edição 1. Caxias do Sul: Educus, 2022.

UNITED STATES INTERNATIONAL TRADE COMMISSION (USITC). **Harmonized Tariff Schedule of the United States (HTSUS)**. Washington, D.C., 2025. Disponível em: <https://hts.usitc.gov/>. Acesso em: 29 set. 2025.

VALOR ECONÔMICO. **Em carta a Bolsonaro, Trump diz que julgamento deve terminar imediatamente**. São Paulo, 17 jul. 2025. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2025/07/17/em-carta-a-bolsonaro-trump-diz-que-julgamento-deve-terminar-imediatamente.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2025.

VIEIRA, Fabrício de Assis C.; HOLLAND, Márcio. Crescimento econômico secular no Brasil, modelo de Thirlwall e termos de troca. **Economia e Sociedade**, v. 17, n. 2 (33), p. 17–46, ago. 2008.

VIJU, Crina; KERR, William A. Protectionism during recession why are trade barriers no longer the preferred policy choice?. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, v. 62, p. 1366–1370, 2012.

WNUKOWSKI, Damian. **U.S. imposes tariffs on steel, aluminium and warns of reciprocal tariffs**. PISM Spotlight, Warsaw, n. 12/2025, 14 fev. 2024. 3 p.

## APÊNDICE A – ARTIGOS SELECIONADOS PARA REVISÃO SISTEMÁTICA

Autor	Título	Periódico	Contexto	Objetivo	Método	Fonte de Dados	Resultados	Contribuição
Thurairajah, 2025	A Critical Analysis of the Reciprocal Tariff Misconceptions in U.S. Policy	IJRAR	EUA e Canadá	Analisar falhas nos pressupostos econômicos da política de tarifas recíprocas dos EUA	Crítica teórica e documental	Documentos governamentais e literatura crítica	O modelo da Casa Branca ignora elasticidades e cadeia global de valor	Moderada – Apresenta argumentos sólidos, mas peca pela ausência de modelagem ou validação empírica rigorosa.
Nicita, Olarreaga e Silva 2018	Cooperation in WTO's Tariff Waters?	Journal of Political Economy	Mundial, com dados da OMC	Investigar se países cooperam ao definir tarifas mesmo com “tariff water”	Quantitativo (modelo político-econômico + regressões)	Dados comerciais e tarifários	Cooperação tarifária real é limitada mesmo entre países membros da OMC	Alta – O estudo utiliza base de dados oficial ampla, método robusto e alinhamento claro entre hipótese, análise e resultado.
Ciuriak, 2025	Economic Analysis of U.S. Tariffs Announced in March–April 2025	Policy Commentary	EUA e seus principais parceiros	Explicar falhas técnicas no modelo americano de cálculo tarifário	Crítica técnica com simulação parcial de equilíbrio	Estimativas com base em GSIM e dados bilaterais	Modelo atual dos EUA falha ao ignorar efeitos gerais e interações comerciais	Alta – Aplicação clara de modelo reconhecido com crítica bem sustentada tecnicamente e com replicabilidade.
(continua...)								

(continuação...)								
Autor	Título	Periódico	Contexto	Objetivo	Método	Fonte de Dados	Resultados	Contribuição
Masood, Ahmed & Kareem (2025)	Exploring Reciprocal and Non-reciprocal Policies of Market Access for SAARC Countries	Journal of South Asian Development	Sul da Ásia (SAARC)	Avaliar os efeitos de políticas comerciais recíprocas e não recíprocas nos países da SAARC	Quantitativo (modelo gravitacional estruturado, PML)	Dados de comércio bilateral (2000–2019)	FTAs recíprocas promovem mais comércio que preferências unilaterais	Alta – aplicação rigorosa de modelo econométrico com base empírica sólida
Bagwell et al., 2016	Is the WTO Passé?	Journal of Economic Literature	Internacional (ênfase em EUA e OMC)	Avaliar se a OMC continua relevante frente aos acordos preferenciais	Revisão teórica e documental	Literatura econômica e documentos institucionais	A OMC ainda desempenha papel indispensável na coordenação comercial	Alta – Análise teórica profunda com forte ancoragem na literatura e argumentos fundamentados em dados históricos.
Giesecke & Waschik, 2025	Modelling the Economic Impact of U.S. Tariffs...	CoPS Working Paper	Global, com foco em EUA, China e Austrália	Medir efeitos econômicos das tarifas recíprocas sob vários cenários	Modelo dinâmico de equilíbrio geral (GTAP-FIN)	Modelo CGE com dados GTAP e cenários de política	PIB e consumo nos EUA caem sob todos os cenários com reciprocidade tarifária	Alta – Método complexo, de alto nível técnico, com detalhamento suficiente para avaliação crítica e transparência analítica.
(continua...)								

(continuação...)								
Autor	Título	Periódico	Contexto	Objetivo	Método	Fonte de Dados	Resultados	Contribuição
Mercado-Aldaba, 2025	Navigating a New Era of Reciprocal Tariffs	PIDS Discussion Paper Series	ASEAN (Filipinas, Malásia, etc.)	Avaliar riscos e estratégias dos países ASEAN frente às tarifas recíprocas	Análise documental + índice quantitativo (TECI)	Dados comerciais e de risco tarifário	Filipinas e Malásia em risco médio; cooperação regional pode mitigar efeitos	Moderado – A abordagem é válida e bem contextualizada, mas carece de validação empírica externa e revisão por pares.
Aizenberg et al., 2018	Optimal Reciprocal Import Tariffs under Variable Elasticity of Substitution	HSE Working Paper / SSRN	Teórico, simulação geral	Explorar efeitos de tarifas recíprocas sob competição monopolística com elasticidade variável	Teórico (modelo com elasticidade variável)	Modelos de equilíbrio geral com firmas idênticas	Tarifas recíprocas otimizadas podem melhorar ou piorar bem-estar dependendo da elasticidade	Alta – modelo bem fundamentado e simulações consistentes com a teoria moderna
Lavdari, 2021	Principle of Most Favoured Nation: Description, Modern Evolution..	Extensive Reviews	Multilateral, com foco na OMC e Europa	Revisar evolução do princípio da Nação Mais Favorecida e suas exceções	Revisão teórica / histórica documental	Documentos históricos, tratados comerciais	Reciprocidade e não discriminação têm sido corroídas por acordos preferenciais	Moderado – análise conceitual válida, mas limitada a revisão bibliográfica
(continua...)								



(continuação...)								
Autor	Título	Periódico	Contexto	Objetivo	Método	Fonte de Dados	Resultados	Contribuição
Gao, 2021	Reciprocal Openness : The Inevitable Path for China toward A Developed Country	SSRN / Wenhua Zongheng	China, EUA, Europa	Defender a adoção da reciprocidade como caminho necessário para a China se desenvolver plenamente	Análise histórica e documental	Documentos históricos e acordos comerciais	Reciprocidade é chave para integração da China e para evitar conflitos comerciais	Moderado – boa fundamentação histórica, mas sem análise sistemática dos dados
Freund (2017)	Reciprocal Tariff Reductions Under Asymmetric Bargaining Power	The World Economy	GATT/OMC – Perspectiva histórica e teórica	Avaliar os efeitos distributivos da reciprocidade tarifária sob assimetria de poder de barganha	Teórico com simulação (modelo geral de equilíbrio)	Modelos aplicados a países com diferentes níveis de desenvolvimento	Fórmulas de reciprocidade baseadas em volume podem prejudicar países mais fracos	Alta – Fundamentação sólida, enfoque relevante para acordos assimétricos
Bown et al. (2024)	Reciprocity and the China Shock	NBER Working Paper 32835	EUA e China	Analisar o impacto da reciprocidade nas tarifas da China sobre o mercado de trabalho dos EUA após sua entrada na OMC	Quantitativo, modelagem teórica e econométrica	Dados setoriais e tarifários de comércio internacional	China excedeu os limites de reciprocidade; ganhos de renda para os EUA, mas amplificou perda de empregos manufatureiros	Alto – Alta credibilidade e aplicabilidade, modelos robustos
(continua...)								

(continuação...)								
Autor	Título	Periódico	Contexto	Objetivo	Método	Fonte de Dados	Resultados	Contribuição
Bekkers & Keck, 2019	Reciprocity in Multilateral Trade Negotiations	GTAP Annual Conference Paper	Simulações globais com base no GTAP/OMC	Comparar formas alternativas de operacionalizar reciprocidade em negociações multilaterais	Simulação com modelo computável de equilíbrio geral (OMC-GTM)	Dados estruturais e simulados (cenários contrafactuais)	Resultados variam conforme fórmula de reciprocidade adotada	Alta – Uso de ferramenta econométrica de referência com cenário claro, apesar de preliminaridade apontada no próprio artigo.
Raimondos & Woodland, 2018	Reciprocity in Trade Negotiations and Welfare	Journal of International Economics	Multilateral, nível global	Propor uma regra de reciprocidade baseada em quantidades e avaliar efeitos de bem-estar	Teórico-quantitativo (modelo de equilíbrio geral)	Modelos matemáticos e teóricos (simulados)	Proporcionalidade nas importações líquidas aumenta bem-estar de todos os países	Alta – formalização teórica clara e coerente com literatura clássica de comércio
Griswold (2019)	The Danger of Imposing Reciprocal Tariff Rates	Mercatus Center – George Mason University	EUA	Criticar a proposta de aplicar tarifas recíprocas automáticas nos EUA	Ensaio crítico e análise de política	Análise de propostas legislativas e política tarifária dos EUA	Tarifas recíprocas automáticas são impraticáveis e podem violar regras da OMC	Moderado – Análise bem argumentada, mas natureza opinativa limita generalização
(continua...)								

(continuação...)								
Autor	Título	Periódico	Contexto	Objetivo	Método	Fonte de Dados	Resultados	Contribuição
Baldwin (2016)	The WTO and the Future of Multilateralism	Journal of Economic Perspectives	Global / OMC	Analisar o papel da reciprocidade no sistema multilateral e os desafios da OMC no século XXI	Análise documental e histórica	Arquivos e literatura institucional da OMC, GATT e megablocos	A reciprocidade gerou liberalização histórica, mas foi enfraquecida por megablocos regionais	Alta – Alta confirmabilidade, bem referenciado
Balistreri, 2025	Trump's Unfounded Reciprocal Duties	University of Nebraska –Lincoln	EUA	Demonstrar as falhas de interpretação da administração Trump sobre tarifas recíprocas	Análise crítica qualitativa com exemplos hipotéticos	Exemplos hipotéticos e dados contábeis simplificados	Políticas baseadas em déficits bilaterais distorcem a lógica de reciprocidade	Moderado – argumento coerente, mas sem base empírica ou modelagem robusta
Wnukowski (2025)	U.S. Imposes Tariffs and Warns of Reciprocal Tariffs	PISM Spotlight	EUA, Canadá, China, UE	Avaliar os impactos das novas tarifas impostas pelos EUA em 2025 e ameaça de reciprocidade tarifária	Análise de política internacional	Documentos oficiais, declarações políticas e reações internacionais	A ameaça de reciprocidade gera risco de guerra comercial e questionamentos legais na OMC	Moderado – Atual e pertinente, mas baseado em análise de conjuntura
Flach & Scheckenhofer, 2025	US “Reciprocal” Tariffs and the Erosion of Global Trade Rules: Implications for Germany	ifo Institute Policy Brief	Alemanha, EUA	Avaliar impactos dos planos de tarifas recíprocas dos EUA sobre a Alemanha	Quantitativo com simulações (modelo ifo trade)	Dados setoriais de exportação e modelo computacional	Tarifas recíprocas aumentam perdas, mas negociação mútua pode trazer ganhos	Alta – abordagem aplicada, baseada em simulações realistas e bem documentadas

## APÊNDICE B – ALÍQUOTAS UTILIZADAS PARA ANÁLISE

<b>Código SH6 Pauta de Importação</b>	<b>HTS - Valor FOB USD</b>	<b>NCM - Valor FAS USD</b>	<b>Valor FOB em USD</b>	<b>I.I BR</b>	<b>I.I US</b>
841191	8411919085	84119100	\$3.208.453.769,00	0,00%	0,00%
841112	8411128000	84111200	\$2.893.621.703,00	0,00%	0,00%
271019	2710190635	27101921	\$2.242.672.397,00	0,00%	0,07%
271012	2710122500	27101241	\$1.702.111.289,00	0,00%	0,66%
271111	2711110000	27111100	\$1.662.843.239,00	0,00%	0,00%
270900	2709002090	27090010	\$1.454.302.786,00	0,00%	0,16%
270112	2701120010	27011200	\$1.394.343.590,00	0,00%	0,00%
880230	8802300120	88023031	\$1.044.510.528,00	0,00%	0,00%
300490	3004909291	30049069	\$749.850.134,00	7,20%	0,00%
390140	3901400000	39014000	\$578.866.221,00	12,60%	6,50%
390120	3901205000	39012029	\$512.054.917,00	12,60%	6,50%
310559	3105590000	31055900	\$475.612.621,00	3,60%	0,00%
281512	2815120000	28151200	\$471.737.643,00	7,20%	0,00%
271112	2711120010	27111290	\$464.248.503,00	0,00%	0,00%
380891	3808911000	38089199	\$440.667.028,00	8,00%	2,80%
390110	3901101000	39011030	\$399.883.714,00	12,60%	6,50%
903289	9032896030	90328929	\$345.864.204,00	16,00%	1,70%
880730	8807300060	88073000	\$325.444.860,00	0,00%	0,00%
851762	8517620080	85176241	\$290.689.305,00	16,00%	0,00%
380893	3808930500	38089329	\$281.505.312,00	8,00%	6,50%
271311	2713110000	27131100	\$260.319.891,00	0,00%	0,00%
300215	3002150091	30021590	\$250.197.170,00	0,00%	0,00%
880220	8802200120	88022021	\$244.779.169,00	0,00%	0,00%
870840	8708401110	87084080	\$241.432.795,00	18,00%	2,50%
<b>Código SH6 Pauta de Exportação</b>	<b>HTS - Valor FAS USD</b>	<b>NCM - Valor CIF USD</b>	<b>Valor FOB em USD</b>	<b>I.I BR</b>	<b>I.I US</b>
270900	2709002090	27090010	\$5.830.983.860,00	0,00%	0,16%
720712	7207120050	72071200	\$2.774.470.802,00	7,20%	0,00%
090111	0901110025	09011110	\$1.896.020.337,00	9,00%	0,00%
470329	4703290040	47032900	\$1.551.604.956,00	3,60%	0,00%
720110	7201100000	72011000	\$1.423.332.945,00	3,60%	0,00%
880240	8802400140	88024090	\$1.421.488.481,00	0,00%	0,00%
271012	2710121550	27101259	\$1.039.510.069,00	0,00%	0,66%
880230	8802300140	88023039	\$955.670.697,00	0,00%	0,00%

Continua...

Continuação...					
<b>Código SH6 Pauta de Exportação</b>	<b>HTS - Valor FAS USD</b>	<b>NCM - Valor CIF USD</b>	<b>Valor FOB em USD</b>	<b>I.I BR</b>	<b>I.I US</b>
020230	0202308000	02023000	\$885.026.418,00	10,80%	26,40%
722490	7224900055	72249000	\$738.433.075,00	7,20%	0,00%
271019	2710190635	27101911	\$701.517.997,00	0,00%	0,07%
200912	2009122500	20091200	\$637.056.046,00	12,60%	0,78%
842911	8429110010	84291190	\$520.411.073,00	9,00%	0,00%
842951	8429511015	84295199	\$502.917.725,00	12,60%	0,00%
170114	1701145000	17011400	\$439.661.317,00	16,00%	83,05%
680299	6802990050	68029990	\$414.250.756,00	5,40%	6,50%
160250	1602502140	16025000	\$393.554.539,00	16,00%	1,40%
281820	2818200000	28182010	\$387.972.514,00	0,00%	0,00%
260112	2601120030	26011210	\$387.055.054,00	0,00%	0,00%
840999	8409991040	84099912	\$384.932.301,00	16,00%	0,00%
440910	4409104090	44091000	\$374.917.935,00	9,00%	0,00%
441829	4418298030	44182900	\$342.080.655,00	12,60%	4,80%
842920	8429200000	84292090	\$311.749.705,00	12,60%	0,00%
850423	8504230080	85042300	\$306.378.745,00	12,60%	1,60%

### APÊNDICE C – EXCEÇÕES AO TARIFAÇO

<b>HTS (8–10 dígitos)</b>	<b>10%</b>	<b>40%</b>	<b>Descrição SH6</b>
2709.00.10	Sim	Sim	Petróleo bruto (crude)
2709.00.20	Sim	Sim	Petróleo bruto (outros)
2711.11.00	Sim	Não	Gás natural liquefeito (LNG)
2711.12.00	Sim	Não	Propano liquefeito
3002.15.00	Sim	Não	Produtos imunológicos, em doses
3004.90.00	Sim	Não	Medicamentos (outras formas/doses)
3105.59.00	Sim	Não	Fertilizantes N+P (ou NPK), outros
2601.12.00	Não	Sim	Minério de ferro aglomerado
2009.11.00	Não	Sim	Suco de laranja, não congelado
2009.12.25	Não	Sim	Suco de laranja (Brix específico)
2009.12.45	Não	Sim	Suco de laranja (Brix específico)
8802.20.00	Não	Sim	Aeronaves civis ≤ 2.000 kg
8802.30.00	Não	Sim	Aeronaves civis > 2.000 kg e ≤ 15.000 kg
8802.40.00	Não	Sim	Aeronaves civis > 15.000 kg

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Estados Unidos (2025b)